DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Promissão-SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos de sua discricionariedade, assim como a necessidade de realizar ajustes formais em virtude da edição de novas normas jurídicas, retifica o Edital nº 1/2026 na forma seguinte.

1 - Fica suprimido do Edital nº 1/2026 o cargo de Engenheiro Agrônomo.

2 - Na tabela do subitem 3.1 do Edital nº 1/2026 o número de vagas para o cargo de Professor PEB I - Educação Infantil passar a ser de 5, sendo 4 para ampla concorrência e 1 para pessoas com deficiência. Já para o cargo de Professor PEB I - Ensino Fundamental passa a ser de 4 vagas para ampla concorrência.

3 - O subitem 4.3 do Edital nº 1/2026 passa a viger com a seguinte redação:

REGIÃO ACS	ÁREA
E.S.F. – Centro de Saúde	- Centro
E.S.F. - América	- Jardim Paulistano
E.S.F. – Bela Vista	- Agrovila Cintra - Agrovila Penápolis - Jardim Verona - Jardim Planalto
E.S.F. São João	- Jardim São João
E.S.F. Nosso Teto	- Azaleias - Jardim das Oliveiras - Residencial Torres - Residencial Rizzo – Projeto - Jardim São Francisco
E.S.F. Nova Promissão	**- Parque das Águas** - São Pedro - São Paulo - Jardim do Lago - Jardim Montreal
E.S.F. Assentamento	- Prainha - Vila dos Pescadores

4 - O Edital nº 1/2026 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação, que entra em vigor na data de sua publicação.

Promissão-SP, 8 de abril de 2026.

HAMILTON FOZ
Prefeito Municipal

Realização:

Instituto ACCESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA
* Arquivo consolidado conforme Retificação I

O Prefeito Municipal de Promissão-SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior de escolaridade para os quadros da Administração Geral, nos termos da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 2017 e alterações, da Lei Complementar n° 31, de 18 de fevereiro de 2016 e alterações – Estatuto do Magistério, assim como nas regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas em cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**.
1.2. A realização do concurso público estará a cargo e sob a responsabilidade do **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados, e cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do certame.
1.3. A **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** observará a reserva de 10% (dez por cento) das vagas que forem providas durante a validade do certame para os candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Estadual nº 14.481 de 13 de julho de 2001 e súmula nº 377/2009 do STJ.
1.4. O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos aprovados e nomeados é o "celetista", disposto pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regido pela Lei Complementar Municipal nº 45/2017.
1.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
1.6. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
1.7. Todos os atos relacionados ao presente concurso público serão publicados no *site* **www.access.org.br**, na página específica de acompanhamento deste certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e das informações ali contidas.
1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **Instituto ACCESS**, por meio do **"Fale Conosco"** no *site*: **www.access.org.br**, pelos *e-mails:* **atendimento@access.org.br**, **contato@access.org.br** e **sac@access.org.br**, ou, pelo WhatsApp: **(61) 99155-9112** ou pelos telefones: **(61) 3030-3441** e **0800-000-5799**, em dias úteis, de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
1.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, devendo encaminhar *e-mail* para **contato@access.org.br** em até 5 (cinco) dias após a divulgação do edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. O concurso público para seleção de candidatos para os cargos constantes do item 3 deste Edital compreenderá as seguintes etapas:

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

a) Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas para todos os cargos;
b) Provas Práticas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas somente para os cargos de: Auxiliar de Mecânico, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Pintor de Paredes, Serralheiro e Tratorista;
c) Testes de Aptidão Física, de caráter apenas eliminatório, a serem aplicadas somente aos cargos de: Coletor de Lixo, Gari e Guarda Civil Municipal; e
d) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, a ser aplicada somente para os cargos de nível superior.
2.2. As etapas deste concurso público serão realizadas na cidade de Promissão-SP.
2.2.1. Caso o número de inscritos seja superior à capacidade das unidades de aplicação das provas objetivas e práticas na cidade de Promissão-SP, estas poderão ser realizadas em cidades circunvizinhas.
2.3. As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte do **Instituto ACCESS** ou da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**, sob nenhuma hipótese.
2.4. O prazo de validade deste concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
2.5. Os candidatos que comporão o cadastro reserva deste certame poderão ser selecionados via processo seletivo simplificado, durante a validade do certame, para situações excepcionais e de caráter temporário ou emergencial, a critério da Administração, sem prejuízo de sua classificação final neste Concurso Público.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos, os requisitos, a carga horária e o salário-base estão estabelecidos na tabela a seguir.

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL SUPERIOR						
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe	30 h/s	R$ 4.252,00	1	-	1+CR
Cirurgião Dentista - 20H	Ensino Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 3.188,37	1	-	1+CR
Cirurgião Dentista - 40H	Ensino Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 6.376,74	1	-	1+CR
Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral Menor	Ensino Superior em Odontologia, curso específico de cirurgia oral menor e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 3.188,37	1	-	1+CR
Cirurgião Dentista -	Ensino Superior em	20 h/s	R$ 3.188,37	1	-	1+CR

Realização: Instituto ACCESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Protesista	Odontologia, especialização em prótese dentária e registro no respectivo conselho de classe					
Cirurgião Endodontista	Ensino Superior em Odontologia, especialização em Endodontia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 3.138,87	1	-	1+CR
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 5.062,28	CR	-	CR
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 3.896,32	1	-	1+CR
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 2.834,34	1	-	1+CR
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 2.834,34	1	-	1+CR
Médico Cardiologista	Ensino Superior em Medicina, residência ou especialização em Cardiologia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 126,00 por hora	1	-	1+CR
Médico Ginecologista e Obstetra	Ensino Superior em Medicina, residência ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 126,00 por hora	1	-	1+CR
Médico Horista - Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 126,00 por hora	1	-	1+CR
Médico Oftalmologista	Ensino Superior em	10 h/s	R$ 126,00 por	1	-	1+CR

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
	Medicina, residência ou especialização em Oftalmologia e registro no respectivo conselho de classe		hora			
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina, residência ou especialização em Pediatria e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 126,00 por hora	1	-	1+CR
Médico Psiquiatra	Ensino Superior em Medicina, residência ou especialização em Psiquiatria e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 126,00 por hora	1	-	1+CR
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 5.668,68	1	-	1+CR
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 2.727,48	1	-	1+CR
Odontopediatra	Ensino Superior em Odontologia, especialização em Odontopediatria e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 3.188,37	1	-	1+CR
Professor de Apoio - PEB I	Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia e curso de Pós-Graduação/Especialização *Lato Sensu* de, no mínimo 360 horas, em Educação Especial ou Psicopedagogia	38 h/s	R$ 4.437,07	CR	-	CR
Professor de Educação Especial	Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia e curso de Pós-Graduação/Especialização *Lato Sensu* de, no mínimo	30 h/s	R$ 3.502,95	CR	-	CR

Realização:

Instituto ACCESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
	360 horas, em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado					
Professor de Educação Física para Modalidades Esportivas: Basquetebol, Handebol, Voleibol, Futsal e Centro de Fortalecimento	Ensino Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe	30 h/s	R$ 3.777,11	-	-	CR
Professor de EJA - PEB I	Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia; ou Curso Normal Superior	30 h/s	R$ 3.502,95	CR	-	CR
Professor PEB I - Educação Infantil	Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação mínima em Educação Infantil	30 h/s	R$ 3.502,95	4	1	5+CR
Professor PEB I - Ensino Fundamental	Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia; ou Curso Normal Superior	38 h/s	R$ 4.437,07	4	-	4+CR
Professor PEB II - Artes	Ensino Superior de Licenciatura com habilitação em artes ou com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente	30 h/s	R$ 3.777,10	1	-	1+CR
Professor PEB II - Educação Física	Ensino Superior de Licenciatura em Educação Física ou com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, registro no respectivo conselho de classe	30 h/s	R$ 3.777,10	1	-	1+CR
Profissional de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe	30 h/s	R$ 3.777,11	1	-	1+CR
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no	20 h/s	R$ 2.834,34	1	-	1+CR

Realização:

Instituto ACCESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
	respectivo conselho de classe					
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R$ 2.834,34	1	-	1+CR
NÍVEL MÉDIO						
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 3.426,88	1	-	1+CR
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 3.426,88	1	-	1+CR
Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 2.126,08	1	-	1+CR
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 2.342,78	1	-	1+CR
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 1.806,00	36	4	40+CR
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso Específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 2.220,14	1	-	1+CR
Cuidador de Saúde	Ensino Médio Completo e curso de cuidador de idosos	40 h/s	R$ 2.232,34	1	-	1+CR
Cuidador Educacional	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 1.750,00	36	4	40+CR
Escriturário A	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 2.303,31	1	-	1+CR
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 2.126,08	-	-	CR
Guarda Civil Municipal	Ensino Médio Completo	Escala de 12x36 h	R$ 2.400,00	9	1	10+CR
Monitor Infantil	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 1.750,00	1	-	1+CR
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 3.543,61	1	-	1+CR
Técnico em Enfermagem 192	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	Escala de 12x36 h	R$ 3.543,61	1	-	1+CR
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Técnico em Radiologia e registro no respectivo conselho de	20 h/s	R$ 2.730,80	1	-	1+CR

Realização:

Instituto ACCESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
	classe					
Técnico em Redes	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 2.266,96	CR	-	CR
Visitador Sanitário	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 2.126,08	1	-	1+CR
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Ajudante de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.750,00	18	2	20+CR
Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.750,00	1	-	1+CR
Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R$ 1.865,60	1	-	1+CR
Coletor de Lixo	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R$ 1.750,00	5	1	6+CR
Controlador de Acesso	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R$ 1.750,00	4	1	5+CR
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R$ 1.865,60	1	-	1+CR
Cuidador de Animais	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R$ 2.240,23	CR	-	CR
Eletricista	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.865,60	1	-	1+CR
Encanador	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.949,46	-	-	CR
Gari	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R$ 1.750,00	1	-	1+CR
Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.865,60	1	-	1+CR
Marceneiro	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.865,60	CR	-	CR
Mecânico	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.865,60	1	-	1+CR
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R$ 1.750,00	4	1	5+CR
Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D ou superior	44 h/s	R$ 2.012,36	1	-	1+CR
Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D ou superior	44 h/s	R$ 2.126,08	CR	-	CR
Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D ou superior	44 h/s	R$ 2.126,08	CR	-	CR
Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria	44 h/s	R$ 2.126,08	CR	-	CR

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
	D ou superior					
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.865,60	1	-	1+CR
Pintor de Paredes	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.750,00	1	-	1+CR
Serralheiro	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R$ 1.865,60	1	-	1+CR
Servente	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.750,00	CR	-	CR
Tratorista	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.865,60	-	-	CR
Vigia	Ensino Fundamental Completo	Escala de 12x36 h	R$ 1.750,00	4	1	5+CR
Zelador	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R$ 1.750,00	-	-	CR
TOTAL DE VAGAS				**170**	**16**	**186+CR**

Sigla: PcD = Pessoa com Deficiência; h/s = horas semanais; CR = Cadastro Reserva.
Nota: O Cadastro Reserva será composto de todos os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias deste Concurso Público, que não estiverem classificados dentro do número de vagas estabelecidas, podendo vir a ocupar vagas que ficarem ociosas ou que forem criadas no decorrer da validade do certame.

4. DOS REQUISITOS PARA EVENTUAL NOMEAÇÃO NO CARGO

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual nomeação, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 19/1998;
c) ter idade mínima de 18 anos completos;
d) não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
f) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
g) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
h) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ela exigidos;
k) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do nível de escolaridade exigido, de acordo com o cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Educação, conforme mencionado nos quadros do item 3 deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
l) não estar incompatibilizado com a nomeação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei;
m) não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;
n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições, fato este apurado pela Equipe Médica da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**;
o) residir na área de atuação pretendida, no caso dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde; e
p) cumprir as determinações deste Edital.
4.2. No ato da nomeação todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados.
4.3. As áreas de atuação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde são as seguintes:

REGIÃO ACS	ÁREA
E.S.F. – Centro de Saúde	- Centro
E.S.F. - América	- Jardim Paulistano
E.S.F. – Bela Vista	- Agrovila Cintra - Agrovila Penápolis - Jardim Verona - Jardim Planalto
E.S.F. São João	- Jardim São João
E.S.F. Nosso Teto	- Azaleias - Jardim das Oliveiras - Residencial Torres - Residencial Rizzo – Projeto - Jardim São Francisco
E.S.F. Nova Promissão	- Parque das Águas - São Pedro - São Paulo - Jardim do Lago - Jardim Montreal
E.S.F. Assentamento	- Prainha - Vila dos Pescadores

4.4. Os candidatos classificados e que vierem a ser nomeados integrarão o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Promissão-SP e serão regidos pelas normas da Lei Complementar Municipal nº 45, de 14 de dezembro de 2017 e alterações, da Lei Complementar n° 31, de 18 de fevereiro de 2016 e alterações – Estatuto do Magistério
4.5. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo III deste Edital.
4.6. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 4.1, no entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas neste Edital.
4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.
4.8. O exame admissional descrito no subitem 4.1, alínea “j”, possui caráter eliminatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, na página de acompanhamento do certame no *site*: **www.access.org.br**, **a partir das 14h00min do dia 8 de abril de 2026 até às 23h59min do dia 7 de maio de 2026.**
5.2. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.3. Para realizar e efetivar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o *site* **www.access.org.br**;
b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
d) selecionar o cargo pretendido;
e) conferir e confirmar os dados cadastrados;
f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário que será gerado automaticamente pelo sistema.
5.4. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas e outras informações pertinentes ao certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.5. Para a efetivação da inscrição no concurso o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nas seguintes faixas:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
Nível Médio e Técnico	R$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Superior	R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

5.5.1. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição neste concurso público, desde que para cargos e turnos de provas distintos.
5.5.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou mesmo turno de aplicação, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, paga ou isenta, de acordo com o número de ordem de sua inscrição, sendo as demais canceladas.
5.6. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se a guia foi emitida em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.
5.7. Caso o candidato imprima o boleto e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a 2ª via do boleto, mediante acesso à "Área do Candidato", até a data limite estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital.
5.8. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou via *internet banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
5.9. O boleto bancário poderá ser reimpresso somente **até o dia 8 de maio de 2026**, que representa a data final para pagamento da taxa de inscrição.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

5.10. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação ou comprovação do pagamento.
5.10.1. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.
5.11. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e (ou) *e-mail* do candidato.
5.12. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital não será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.13. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e o **Instituto ACCESS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.
5.14. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
5.14.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no concurso público.
5.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.16. Não será admitida a troca de opção de cargo após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.
5.17. A listagem preliminar com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será divulgada **no dia 20 de maio de 2026**, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.
5.18. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos e relação final com as inscrições homologadas será realizada após a análise dos recursos interpostos.
5.19. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza, desde que não tenha dado causa, por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos; falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.
5.20. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, inclusive nas fases de reservas de vagas nas cotas previstas, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A documentação falsa será encaminhada aos órgãos competentes, a fim de subsidiar a devida apuração nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.
5.21. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto se não houver a realização do concurso público, assim como não haverá isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto se a isenção concedida nos termos dispostos no item 6 deste Edital.
5.21.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal; aos candidatos desempregados e considerados carentes na forma da Lei Municipal nº 3.110/2012; aos candidatos que atuarem como mesários da Justiça Eleitoral na forma da Lei Municipal nº 3.469/2015; e aos candidatos doadores de sangue na forma da Lei Municipal nº 4.195/2023.
6.1.1. A correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

6.2. No período de **8 a 9 de abril de 2026**, para requerer a isenção, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição para um dos casos em que se enquadre, conforme possibilidades a seguir especificadas.
6.2.1. 1ª POSSIBILIDADE – Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008. Para tanto, o candidato deverá:
a) indicar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS, para fins de comprovação no Cadastro Único (CadÚnico); e
b) enviar por meio eletrônico documento pessoal e a declaração constante no Anexo IV deste Edital, de que é membro de família de baixa renda.
6.2.1.1. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas, não sendo analisados, portanto, os pedidos de isenção dos candidatos hipossuficientes que não tenham indicado o Número de Identificação Social (NIS) no ato de sua inscrição ou àqueles que não possuam na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico dados suficientes para a sua correta identificação.
6.2.2. 2ª POSSIBILIDADE – Desempregado e considerado carente, conforme a Lei Municipal nº 3.110/2012. Para o desempregado, no ato de inscrição, o candidato deverá enviar cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, último contrato firmado com termo do encerramento do vínculo, mesmo que documento digital) e declaração firmada pelo próprio candidato de que não é detentor de cargo público.
6.2.3. 3ª POSSIBILIDADE – Candidato que tenha atuado como mesário da Justiça Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 3.469/2012. Para o mesário, no ato de inscrição, o candidato deverá enviar cópia de declaração de ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no último pleito anterior a este Concurso Público, especificamente as eleições de 2024.
6.2.4. 4ª POSSIBILIDADE – Candidato que seja doador de sangue, conforme a Lei Municipal nº 4.195/2023. Para o doador de sangue, o candidato deverá enviar cópia de documento expedido por entidade coletora, atestando que o mesmo efetuou doação nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
6.3. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação prevista nos subitens 6.2.1 a 6.2.4 ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
6.4. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação comprobatória prevista nos subitens 6.2.1 a 6.2.4 deste Edital.
6.5. O **Instituto ACCESS** poderá solicitar o envio de referida documentação comprobatória em meio físico para confirmação da veracidade das informações, devendo, assim, o candidato manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 deste Edital.
6.6. A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.2 deste Edital será indeferida.
6.6.1. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
6.7. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia **14 de abril de 2026**, no endereço eletrônico **www.access.org.br**, no *link* do concurso público.
6.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico citado no subitem anterior, e verificar a relação de isenções concedidas.
6.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no período de **15 a 16 de abril de 2026**.
6.10. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **23 de abril de 2026**, no endereço eletrônico **www.access.org.br**.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

6.11. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 6 deste Edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
6.12. O candidato cuja solicitação de **isenção for indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **8 de maio de 2026**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.
7.2. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
7.3. Na convocação de candidatos para suprir vagas abertas ou que forem criadas para cada cargo no decorrer do período de validade do concurso, a **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** observará a reserva de 10% (dez por cento) para os candidatos na condição de pessoas com deficiência.
7.4. A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 10ª (décima) vaga aberta, a segunda na 20ª (vigésima), a terceira na 30ª (trigésima) e posteriormente a cada 10 (dez) novas vagas que forem eventualmente preenchidas.
7.5. A condição de pessoa com deficiência declarada na inscrição deverá ser comprovada por laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses contados a partir do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
7.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de ampla concorrência.
7.7. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrições, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise do **Instituto ACCESS**.
7.8. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
7.9. O laudo médico deverá conter:
a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 12 (doze) meses antes, a contar da data de início do período de inscrições;
d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
7.10. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

Realização:

7.11. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável de **20 de maio de 2026**.
7.12. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante acesso à "Área do Candidato" no *site*: **www.access.org.br**.
7.13. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.
7.14. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
7.15. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, o candidato convocado para nomeação, submeter-se à avaliação biopsicossocial a ser promovida pela equipe médica da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**, em momento oportuno.
7.16. A avaliação biopsicossocial terá decisão definitiva sobre a qualificação e compatibilidade da deficiência do candidato classificado.
7.17. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e a documentação falsa será encaminhada aos órgãos competentes, a fim de subsidiar a devida apuração nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.
7.18. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando na lista de classificação geral e de ampla concorrência do cargo desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
7.19. O grau de deficiência do qual o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, durante o período de inscrições, os recursos especiais necessários para a realização das fases do concurso público e, ainda, fazer o *upload* do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.
8.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
8.2. Para fins de concessão de tempo adicional, será aceito laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
8.2.1. O laudo médico cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições do concurso público, deve apresentar em seu teor justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina.
8.3. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para a realização das provas.
8.4. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

8.5. A **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo para análise. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
8.6 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.
8.7. A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas será divulgada na data provável de **20 de maio de 2026**.
8.8. O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante acesso à "Área do Candidato" no *site:* **www.access.org.br**.
8.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 8.1.
8.9.1. A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda. O **Instituto ACCESS** não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
8.9.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
8.9.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
8.9.4. Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
8.10. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 8.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
8.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao **Instituto ACCESS** previamente, nos moldes do subitem 8.1 deste Edital.
8.11.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
8.12. Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao **Instituto ACCESS**, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico, no endereço **contato@access.org.br** tão logo a condição seja diagnosticada, informando no campo assunto: CONCURSO PROMISSÃO-SP – ATENDIMENTO ESPECIAL.
8.12.1. Os candidatos na situação indicada no subitem 8.12, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito ao atendimento especial.
8.13. A pessoa que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo no ato de preenchimento do formulário de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016.
8.13.1. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo nome social, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
8.13.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O **Instituto ACCESS** e a **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
8.13.3. As publicações referentes ao candidato que desejar ser tratado pelo nome social serão realizadas de acordo com o nome e o sexo constantes no registro civil.
8.14. No caso de solicitação de condição especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
8.15. Verificada falsidade e (ou) fraude em qualquer declaração e (ou) nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público.
9.2. As provas objetivas serão compostas de questões com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.
9.3. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima estão dispostos nos quadros a seguir.
9.3.1 Para os cargos de nível fundamental:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
TOTAL	**30**	**–**	**30,0**

9.3.2. Para os cargos de nível médio e superior:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0
TOTAL	**40**	**–**	**50,0**

9.4. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da sua prova objetiva e não poderá obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, conforme os quadros dos subitens anteriores.
9.5. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram as provas objetivas constam do Anexo II deste Edital.
9.5.1. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público.
9.5.2. A **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso público.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

10.1. As provas objetivas serão realizadas na data provável de **14 de junho de 2026**, na cidade de Promissão, no Estado de São Paulo e, se necessário, em cidades circunvizinhas, caso o número de candidatos seja superior à capacidade das unidades de aplicação, observado o horário oficial de Brasília-DF.
10.2. As provas serão realizadas em dois turnos, observada a seguinte distribuição:

CARGOS	TURNO/HORÁRIO
Ajudante de Serviços Gerais, Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cirurgião Dentista - 20H, Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral Menor, Cirurgião Dentista - Protesista, Cirurgião Endodontista, Cuidador Educacional, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Horista - Clínico Geral, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontopediatra, Professor de Apoio - PEB I, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física para Modalidades Esportivas: Basquetebol, Handebol, Voleibol, Futsal e Centro de Fortalecimento, Professor de EJA - PEB I, Professor PEB I - Educação Infantil, Professor PEB II - Artes, Professor PEB II - Educação Física, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Técnico em Enfermagem 192, Terapeuta Ocupacional e Vigia	**Matutino** (das 8h00min às 12h00min)
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Saúde Bucal, Carpinteiro, Coletor de Lixo, Controlador de Acesso, Cirurgião Dentista - 40H, Coveiro, Cuidador de Animais, Cuidador de Saúde, Eletricista, Encanador, Escriturário A, Gari, Guarda Civil Municipal, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico, Merendeira, Monitor Infantil, Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Pintor de Paredes, Professor PEB I - Ensino Fundamental, Serralheiro, Servente, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Redes, Tratorista, Visitador Sanitário e Zelador	**Vespertino** (das 14h00min às 18h00min)

10.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência ao início das provas.
10.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões e início das provas.
10.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo a informação sobre o local de realização das provas objetivas, será disponibilizado a partir do dia **8 de junho de 2026**, mediante acesso ao "Área do Candidato", para consulta e impressão.
10.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas.
10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original, nos termos do subitem 10.17 deste Edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

10.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no horário previsto no subitem 10.2 deste Edital, de acordo com o cargo selecionado na inscrição.
10.7. Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica e (ou) similar, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, *wearable tech*, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, borracha, marca texto, ou corretivo de qualquer espécie.
10.8. Durante a realização das provas, além dos equipamentos e materiais citados no subitem 10.7, será terminantemente proibido o uso ou porte de arma de fogo.
10.8.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem anterior, o candidato deverá ser encaminhado à coordenação do local de provas, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.
10.8.2. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do concurso público, abrindo mão do direito de prestar as provas, sendo sumariamente eliminado do certame.
10.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
10.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
10.11. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
10.11.1. Somente será admitida a entrada em sala após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.
10.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação de prova.
10.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.
10.13.1. É de responsabilidade do candidato, ao término das provas, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de aplicação das provas.
10.13.2. O **Instituto ACCESS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.7 ao local de realização das provas.
10.14. O **Instituto ACCESS**, visando a garantir segurança e integridade do concurso público, a partir do ingresso dos candidatos nas salas de provas, adotará o procedimento de identificação civil dos mesmos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura na lista de presença e instrumentos de avaliação, de acordo com as orientações do fiscal de sala.
10.4.1 Todos os candidatos deverão se submeter, ainda, à identificação datiloscópica, que compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim.
10.14.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
10.14.3. O **Instituto ACCESS**, ainda, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização das provas.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

10.14.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e da saída de sanitários.
10.15. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.
10.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou esteja utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 10.7, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
10.17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico, de um dos tipos a seguir especificados:
a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) cédula de identidade para estrangeiros;
c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;
d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público;
e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
f) carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.
10.18. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteiras de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.
10.18.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
10.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
10.20. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
10.21. No início das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão-resposta.
10.21.1. O candidato tem a obrigação de conferir os dados constantes do seu cartão-resposta.
10.21.2. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes do cartão-resposta, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de prova.
10.22. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença, o cartão-resposta, ou, ainda, não devolver o caderno de questões (este, no caso de saída do local de aplicação em tempo inferior ao previsto no subitem 10.27) e o cartão-resposta.
10.23. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
10.24. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo público a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato.
10.25. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o cartão-resposta, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

10.26. Os únicos documentos válidos para a avaliação das provas objetivas são os cartões-respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
10.26.1. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
10.26.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado à assinatura ou às respostas no cartão-resposta, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
10.26.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
10.27. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após o decurso de 1 (uma) hora do horário de início da prova, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o encerramento da prova.
10.27.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.
10.27.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
10.28. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização das provas.
10.29. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 10.27.
10.29.1. O candidato que descumprir o que estabelece o subitem 10.29 será eliminado do Concurso Público.
10.30. O cartão-resposta deverá ser preenchido no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 10.2 deste Edital.
10.30.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento do cartão-resposta.
10.31. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
10.31.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de provas.
10.31.2. A regra do subitem 10.31 acima poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala em separado para a realização das provas.
10.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.
10.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do concurso público, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para realização das mesmas.
10.34. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
10.35. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
10.36. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação.
10.37. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia seguinte ao da aplicação das provas. Após a divulgação dos gabaritos preliminares, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

11.1. As provas práticas terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas no Município de Promissão-SP, nas datas previstas de **18 e 19 de julho de 2026**, em horários e locais a serem definidos posteriormente em convocação específica, após a divulgação dos resultados das provas objetivas, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 11.2 a seguir.
11.2. Somente serão convocados para realização das provas práticas, os candidatos aos cargos de: Auxiliar de Mecânico, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Pintor de Paredes, Serralheiro e Tratorista, que forem aprovados nas provas objetivas, conforme os critérios estabelecidos no subitem 9.4 deste Edital, e forem pré-classificados até a **20ª (vigésima)** posição, mais aqueles que eventualmente estejam inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) e os empatados naquela posição.
11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário determinado para a realização da etapa, munido de documento oficial de identidade original.
11.3.1. **NÃO** será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica, ainda que autenticada, do documento de identidade.
11.4. Será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que:
a) **NÃO** comparecer às provas práticas no local e horário determinados pelo Edital de Convocação, independentemente do motivo alegado;
b) **NÃO** apresentar, no momento das provas, documento de identificação civil oficial.
11.5. Os candidatos realizarão as provas práticas na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
11.5.1. Para o cargo de **Auxiliar de Mecânico**, a prova prática constará de tarefas como: auxiliar na desmontagem e montagem de peças e componentes mecânicos; organizar ferramentas e materiais; realizar limpeza de peças e equipamentos; identificar defeitos simples em veículos e máquinas; auxiliar na troca de óleo, filtros e lubrificação; seguir normas de segurança no ambiente de trabalho. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado de ferramentas e apoio às técnicas de manutenção (15 pontos) e a organização, limpeza e execução das atividades solicitadas (10 pontos).
11.5.2. Para o cargo de **Carpinteiro**, a prova prática constará de tarefas como: medir, cortar e montar peças de madeira; interpretar medidas e desenhos simples; utilizar ferramentas manuais e elétricas; confeccionar estruturas simples; realizar acabamentos básicos; zelar pela organização do ambiente de trabalho. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de carpintaria (15 pontos) e a qualidade do acabamento, organização e execução das atividades solicitadas (10 pontos).
11.5.3. Para o cargo de **Coveiro,** a prova prática constará de tarefas como: realizar abertura e fechamento de sepulturas; manusear ferramentas como pá e enxada; executar serviços de limpeza e conservação do cemitério; organizar sepultamentos conforme orientação; realizar a correta destinação de resíduos; zelar pela segurança e higiene do local. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de trabalho (15 pontos) e a execução das atividades com organização, respeito e limpeza (10 pontos).
11.5.4. Para o cargo de **Eletricista**, a prova constará de tarefas como: realizar instalação elétrica simples; identificar e corrigir falhas em circuitos; manusear ferramentas e equipamentos elétricos; interpretar esquemas básicos; realizar testes de funcionamento; seguir normas de segurança. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas elétricas (15 pontos) e a execução segura, organizada e funcional das atividades solicitadas (10 pontos).
11.5.5. Para o cargo de **Encanador**, a prova prática constará de tarefas como: montar e instalar tubulações; realizar cortes e conexões de tubos; identificar vazamentos; utilizar ferramentas específicas; executar reparos simples; testar o funcionamento do sistema hidráulico. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas hidráulicas (15 pontos) e a execução eficiente, organização e verificação do funcionamento (10 pontos).

11.5.6. Para o cargo de **Jardineiro**, a prova prática constará de tarefas como: preparo do solo; plantio de mudas; poda de plantas; uso de ferramentas de jardinagem; irrigação; identificação de cuidados básicos com plantas; limpeza e organização de áreas verdes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de jardinagem (15 pontos) e a organização, cuidado e execução das atividades solicitadas (10 pontos).

11.5.7. Para o cargo de **Marceneiro**, a prova prática constará de tarefas como: confeccionar ou reparar móveis simples; medir, cortar e montar peças de madeira; utilizar ferramentas específicas; realizar acabamento básico; interpretar medidas; manter organização do ambiente. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de marcenaria (15 pontos) e a qualidade do acabamento, organização e execução das atividades (10 pontos).

11.5.8. A prova prática para o cargo de **Merendeira** constará de tarefas como: preparar refeições e a merenda escolar; realizar o preparo de alimentos; verificar estado de conservação e prazo de validade dos alimentos e produtos de limpeza; escolher e usar temperos, molhos e ingredientes; fazer controle de estoque de gêneros alimentícios; limpar recintos e acessórios de refeitório e cozinha, fazendo a correta separação e destinação do lixo; realizar a conservação e limpeza de móveis e ambientes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso correto das técnicas e ferramentas para o preparo de refeições (15 pontos) e a realização das atividades de limpeza e organização e serviço das refeições solicitadas (10 pontos).

11.5.9. Para o cargo de **Mecânico**, a prova prática constará de tarefas como: diagnosticar defeitos em veículos ou máquinas; desmontar e montar componentes; realizar ajustes e substituições de peças; executar manutenção preventiva e corretiva; utilizar ferramentas e equipamentos específicos; testar funcionamento. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de mecânica (15 pontos) e a eficiência, organização e execução das atividades (10 pontos).

11.5.10. Para o cargo de **Motorista**, a prova prática constará de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. Os candidatos serão avaliados quanto à utilização do equipamento, inclusive os de proteção individual (10 pontos), o reconhecimento dos comandos e controles de sinalização e operação (10 pontos) e a condução do veículo (20 pontos). As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

11.5.11. Para o cargo de **Operador de Motoniveladora**, a prova prática constará de tarefas como: operar a máquina em atividades de nivelamento; realizar manobras; controlar lâmina; executar serviços básicos de terraplenagem; verificar condições do equipamento; seguir normas de segurança. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), a operação adequada da máquina e domínio dos comandos (15 pontos) e a execução eficiente, segura e organizada das atividades (10 pontos).

11.5.12. Para o cargo de **Operador de Pá Carregadeira**, a prova prática constará de tarefas como: operar a máquina para carregamento de materiais; realizar deslocamentos e manobras; controlar caçamba; executar tarefas básicas; verificar condições do equipamento; seguir normas de segurança. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), a operação adequada da máquina e domínio dos comandos (15 pontos) e a execução eficiente, segura e organizada das atividades (10 pontos).

11.5.13. Para o cargo de **Operador de Retroescavadeira**, a prova prática constará de tarefas como: operar a máquina em escavação e movimentação de terra; realizar manobras; utilizar os comandos da concha e braço; executar tarefas básicas; verificar condições do equipamento; seguir normas de segurança. Os critérios de

Realização:

avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), a operação adequada da máquina e domínio dos comandos (15 pontos) e a execução eficiente, segura e organizada das atividades (10 pontos).
11.5.14. Para o cargo de **Pedreiro**, a prova prática constará de tarefas como: preparar argamassa; assentar tijolos ou blocos; realizar pequenos reparos; utilizar ferramentas específicas; executar nivelamento e alinhamento; manter organização do local. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de construção (15 pontos) e a qualidade, organização e execução das atividades (10 pontos).
11.5.15. Para o cargo de **Pintor**, a prova prática constará de tarefas como: preparar superfícies; aplicar massa corrida; lixar e pintar paredes; utilizar ferramentas e materiais; escolher técnicas adequadas; manter organização do ambiente. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de pintura (15 pontos) e a qualidade do acabamento, organização e execução das atividades (10 pontos).
11.5.16. Para o cargo de **Serralheiro**, a prova prática constará de tarefas como: cortar, lixar e montar peças metálicas; utilizar ferramentas manuais e elétricas; realizar soldagem simples; interpretar medidas; confeccionar ou reparar estruturas metálicas; manter organização do ambiente. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de serralheria (15 pontos) e a qualidade, organização e execução das atividades (10 pontos).
11.5.17. Para o cargo de **Tratorista**, a prova prática constará de tarefas como: operar trator em atividades diversas; realizar manobras; acoplar implementos; verificar condições do equipamento; seguir normas de segurança; executar tarefas básicas de campo. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), a operação adequada do equipamento e domínio dos comandos (15 pontos) e a execução eficiente, segura e organizada das atividades (10 pontos).
11.6. O candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO para o desempenho eficiente das atividades dos cargos submetidos às provas práticas.
11.7. O candidato considerado **REPROVADO** na prova prática será **eliminado** do Concurso Público.
11.8. As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
11.9. Será considerado **APROVADO** na prova prática, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **15 (quinze) pontos.**
11.10. **NÃO** haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
11.11. A nota obtida na prova prática será somada à nota da prova objetiva totalizando, dessa forma, a nota final do candidato no Concurso Público.
11.12. Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase a ser publicado no endereço eletrônico **www.access.org.br**.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, se limitará a **4,2 (quatro inteiros e dois décimos) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme o caso.
12.2. Serão avaliados os títulos dos candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas, conforme o caso.
12.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

AVALIAÇÃO DOS TITULOS		
TÍTULO	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO POR ALÍNEA**

Desempenho a nível de padrão básico na Prova Nacional Docente - PND	0,2	0,2 (dois décimos) de ponto
Pós-graduação lato sensu	0,5	1,0 (um) ponto
Stricto sensu/Mestrado	1,0	1,0 (um) ponto
Stricto sensu/Doutorado	2,0	2,0 (dois) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**4,2 (quatro inteiros e dois décimos) pontos**

12.4. Receberá nota 0 (zero), o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
12.4.1. A entrega dos títulos ocorrerá de forma *on-line*, por meio do envio da imagem digitalizada do documento/título original.
12.5. Os títulos deverão ser digitalizados e encaminhados por meio do endereço eletrônico **www.access.org.br**, durante o período estabelecido no cronograma informado no Anexo I deste Edital.
12.6. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico para cadastramento do(s) título(s) apresentado(s).
12.7. As informações prestadas no ato de entrega/envio dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste Edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.
12.8. Para comprovação da titulação pelo desempenho na Prova Nacional Docente - PND, o candidato deverá encaminhar o boletim de desempenho, emitido pela "página do participante" no endereço eletrônico do INEP.
12.9. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), deve ser apresentado o diploma de título de mestre ou doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
12.9.1. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
12.9.2. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
12.10. Cada título será considerado uma única vez.
12.11. O título de especialização considerado como requisito para investidura no cargo não será pontuado.
12.12. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro constante acima, bem como os que excederem ao limite de 4,0 (quatro) pontos fixados, serão desconsiderados.

13. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

13.1. Serão submetidos aos testes de aptidão física, os candidatos aprovados nas provas objetivas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital, de acordo com o quantitativo do quadro a seguir:

CARGO (SEXO)	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE CONVOCADOS
Coletor de Lixo (sexo masculino)	27	3	30
Coletor de Lixo (sexo feminino)	27	3	30
Gari (sexo masculino)	4	1	5
Gari (sexo feminino)	4	1	5
Guarda Civil Municipal (sexo masculino)	45	5	50
Guarda Civil Municipal (sexo feminino)	45	5	50

13.1.1. Caso o número de candidatos com deficiência, aprovados nas provas objetivas, seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 13.1 deste edital, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

13.1.2. Caso o número de candidatos do sexo masculino ou do sexo feminino, aprovados nas provas objetivas, seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 13.1 deste edital, serão convocados os candidatos do sexo oposto posicionados na prova objetiva até o limite estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.
13.2. Os candidatos não convocados para a etapa de testes de aptidão física, na forma do subitem 13.1 deste Edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.
13.3. A convocação ser dará por meio de edital de convocação específico a ser publicado no endereço eletrônico **www.access.org.br**, **na data provável de 14 de julho de 2026**.
13.4. O candidato somente poderá realizar os testes de aptidão física na data, horário e local constantes da convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos.
13.4.1. Não será permitida a realização dos testes de aptidão física em outro local, data ou horário diferentes do previsto na convocação.
13.5. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização dos testes de aptidão física, munido de documento original oficial de identidade, vestido com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.
13.6. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no endereço eletrônico **www.access.org.br**.
13.7. Os testes de aptidão física, de caráter eliminatório, visam a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da respectiva função.
13.8. Para a realização dos testes de aptidão física será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, conforme modelo disposto no Anexo V deste Edital.
13.8.1. O atestado médico, emitido há no máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização dos testes de aptidão física, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios que compõem os testes de aptidão física do concurso público, além de local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.
13.8.2. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido aos testes de aptidão física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização de referidos exercícios, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização desses resultará na consequente eliminação do candidato.
13.8.3. O atestado médico apresentado será retido pelo **Instituto ACCESS**.
13.8.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo do Anexo V, ou apresentar atestado médico no qual não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem os testes de aptidão física deste concurso público, será impedido de realizá-los, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
13.8.5. O atestado deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no momento da identificação, antes do início dos exercícios.
13.9. Os testes de aptidão física consistirão dos exercícios descritos no subitem 13.10 deste Edital, respeitadas as características e atribuições de cada cargo.
13.9.1. O(a) candidato(a) terá somente 1 (uma) tentativa de realizar cada exercício que compõe os testes de aptidão física, conforme o caso.
13.9.2. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 13.10. deste

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Edital para cada sexo – masculino e feminino, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada exercício, conforme o caso.
13.9.3. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem os testes de aptidão física, deverá assinar o termo de desistência do exercício que não será realizado e, consequentemente, da etapa, sendo, portanto, eliminado do Concurso Público.
13.9.4. Todos os exercícios que compõem os testes de aptidão física serão gravados em vídeo pelo **Instituto ACCESS**.
13.9.5. O(a) candidato(a) que se recusar a ter seus testes de aptidão física gravados em vídeo será eliminado(a) do Concurso Público.
13.9.6. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos(as) candidatos(as) em cada exercício será, exclusivamente, a realizada pela Banca Examinadora.
13.10. Os testes de aptidão física serão compostos a pelos exercícios a seguir elencados, divididos por sexo, para cada cargo:

PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

SEXO	EXERCÍCIO
Masculino	Flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Flexão abdominal no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 12 (doze) minutos
Feminino	Flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Flexão abdominal no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 15 (quinze) minutos e 54 (cinquenta e quatro) segundos

PARA COLETOR DE LIXO E GARI:

SEXO	EXERCÍCIO
Masculino	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 12 (doze) minutos
Feminino	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 15 (quinze) minutos e 54 (cinquenta e quatro) segundos

13.11. Da flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo (ambos os sexos)
13.11.1. O exercício de flexão de braço com o apoio de frente ao solo obedecerá aos seguintes aspectos:
a) consiste em o candidato ficar em 6 (seis) apoios (as duas mãos, os dois joelhos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;
b) ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;

Realização:

c) durante a execução do referido exercício, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e os pés, bem como receber qualquer auxílio para a execução do teste; e
d) o mínimo de repetições exigidas será de 12 (doze) para o sexo feminino e 15 (quinze) para o sexo masculino, devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
13.11.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.
13.11.3. O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
13.11.4. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

13.12. Do exercício de flexão abdominal (ambos os sexos)

13.12.1 O exercício de flexão abdominal (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:
a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
c) os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;
d) o mínimo de repetições exigidas será de 20 (vinte) para o sexo feminino e 25 (vinte e cinco) para o sexo masculino, devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
13.12.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.
13.12.3. O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
13.12.4. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

13.13. Do exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos)

13.13.1 O exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:
a) o candidato (sexo masculino) deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos metros), efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
b) a candidata (sexo feminino) deverá, no tempo de 15 (quinze) minutos e 54 (cinquenta e quatro) segundos, percorrer a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos metros), efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
c) o início e término do exercício serão indicados ao comando da comissão avaliadora emitido por sinal sonoro; e
d) após o final do exercício, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.
13.13.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.
13.14. Ao resultado dos testes de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado “apto” ou “inapto”.
13.14.1. Será considerado “apto” nos testes de aptidão física o candidato que atingir o desempenho previsto para cada exercício, especificamente 3 (três) exercícios para Guarda Civil Municipal e 1 (um) exercício para Gari.
13.14.2. Será considerado “inapto” nos testes de aptidão física e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido em edital de convocação;
b) não comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o atestado médico, nos moldes definidos neste item 13 e no modelo constante no Anexo V deste Edital;
d) não obtiver os índices definidos para cada exercício que compõe os testes de aptidão física e dentro das condições de execução previstas no item 13 deste Edital;

Realização:
Instituto ACCESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

e) infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado alcançado nos exercícios de aptidão física.

13.14.3. Nenhum candidato considerado "inapto" será submetido a novo exercício, e nem haverá reexame ou reavaliação, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho. A decisão da Banca Examinadora, nestes casos, é irrecorrível.

13.15. Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes), que impossibilitem a realização dos exercícios dos testes de aptidão física, ou que diminuam a condição física dos(as) candidatos(as), não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

13.15.1. O candidato que estiver concorrendo à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, quando da convocação para esta etapa, atendimento especial e adaptação específica e adequada dos testes de aptidão física à sua deficiência.

13.16. A candidata que, no dia da realização dos testes de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida fase.

13.16.1. A candidata deverá comparecer na data, no local e no horário estabelecidos no edital de convocação e apresentar, no ato de sua identificação, atestado médico original, ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

13.16.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

13.16.3. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem anterior e se recusar a realizar os exercícios de aptidão física, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do Concurso Público.

13.16.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios estabelecidos para os testes de aptidão física.

13.16.5. O atestado médico será retido e, em hipótese alguma, será devolvido ou fornecida cópia à candidata.

13.16.6. A realização dos testes de aptidão física ocorrerá no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso público e mediante a convocação por meio de edital específico.

13.16.7. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores aos testes de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os referidos exercícios no período especificado no subitem 13.16.6 deste Edital.

13.17. O(a) candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista neste Edital ou no edital de convocação para essa fase, independentemente do resultado obtido nos testes de aptidão física, será eliminado do Concurso Público.

13.18. Caberá ao **Instituto ACCESS** formar e contratar a Banca Examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

13.19. Os imprevistos ocorridos durante a realização dos testes de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da Banca Examinadora.

13.20. O(a) candidato(a) que realizar os testes de aptidão física só conhecerá o resultado oficial do referido exame por meio dos resultados preliminar e definitivo que serão divulgados no endereço eletrônico **www.access.org.br**.

13.20.1. No resultado preliminar dos testes de aptidão física constará a situação de "apto" ou "inapto" para o candidato presente.

Realização:

Instituto ACCESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

13.20.2. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de impetrar recurso contra o resultado preliminar dos testes de aptidão física, no período de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação no endereço eletrônico **www.access.org.br**.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

14.1. Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima prevista neste Edital em cada etapa serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas, somados aos pontos das provas práticas e da avaliação de títulos, conforme o caso.
14.2. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência; e a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Ambas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de pontuação.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. No caso de empates na nota final deste Concurso Público terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior número de pontos na prova prática, quando houver;
d) obtiver maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
e) obtiver maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático;
f) obtiver maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
g) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal; ou
h) tiver maior idade.
15.2. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” do subitem 15.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.
15.2.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 15.2 no *link* de inscrição, no *site*: **www.access.org.br**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os resultados de todas as fases deste Concurso Público serão divulgados no *site:* **www.access.org.br**.
16.2. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa do certame disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado de cada fase, conforme o cronograma previsto no Anexo I.
16.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no *site:* **www.access.org.br** usar formulário próprio, respeitando as respectivas instruções.
16.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
16.4. Após a análise dos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, a Banca Examinadora do **Instituto ACCESS** poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.
16.5. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante das provas objetivas, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.6. Após o resultado preliminar das provas objetivas e discursivas, para a fase recursal própria, os candidatos poderão acessar o espelho do seu cartão-resposta, por meio da “Área do Candidato” no *site*: **www.access.org.br.**

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

16.7. Após a análise dos recursos contra os resultados de qualquer etapa, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
16.8. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no *site:* **www.access.org.br**.
16.9. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou forma estabelecidos neste Edital.
16.10. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito definitivo, bem como contra o resultado final das provas e demais etapas.
16.11. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

17. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pela **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e será divulgado no Diário Oficial do Município, no *site* oficial do Município **www.promissao.sp.gov.br** e no *site*: **www.access.org.br**, por meio das listas de ampla concorrência e pessoas com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E NOMEAÇÕES

18.1. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, as demais etapas serão precedidas de convocações por parte da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** publicadas no Diário Oficial do Município, no *site* oficial do Município: **www.promissao.sp.gov.br** e no *site*: **www.access.org.br**.
18.2. A aprovação e classificação no Concurso Público geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do Concurso Público.
18.3. A ordem de convocação obedecerá rigorosamente aos critérios estabelecidos no item 14 deste Edital.
18.4. O candidato convocado poderá desistir da nomeação e, neste caso, será reclassificado para o final da ordem de classificação do concurso somente 1 (uma) vez.
18.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município e no *site* oficial do Município: **www.promissao** após homologação do Concurso Público.
18.6. A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.
18.6.1. Após publicação nos meios citados no subitem 16.1 e envio de *e-mail* de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.
18.6.2. O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame.
18.6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto ao **Instituto ACCESS** e à **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** durante a vigência deste Concurso Público. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas à **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**.
18.7. No ato da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos, mediante apresentação dos originais para autenticação:
a) 01 Foto 3x4;
b) Antecedentes Criminais;
c) Certidão dos Distribuidores Cíveis (Fórum);
d) Cópias do RG e do CPF;
e) Cópias do Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
f) Conta corrente em Agência Bancária do Santander (caso não possua, ir até a Agência para fazer a abertura de conta);

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

g) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou Impressão da Carteira de Trabalho Digital;
h) Cópia do Comprovante de Residência (atualizado);
i) Cópia da Carteira de Reservista;
j) Se solteiro (a), cópia da Certidão de Nascimento;
k) Se casado (a), cópia da Certidão de Casamento;
l) Se tiver filho(s): Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 13 anos; CPF dos filhos;
m) Filhos de até 07 anos de idade: cópia da Carteira de Vacina;
n) Filhos de 07 a 13 anos de idade: cópia do comprovante de escolaridade;
o) Número do PIS / PASEP;
p) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
q) Declaração de bens;
r) Declaração de acúmulo de cargo.

18.7.1. Todos os documentos pessoais precisam estar atualizados, obrigatoriamente, de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento.

18.8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a nomeação do candidato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em possíveis retificações.

19.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no *site*: **www.access.org.br**, são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as publicações no Diário Oficial do Município.

19.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio da **Central de Atendimento aos Candidatos - CAC do Instituto ACCESS**, pelo *e-mail*: **contato@access.org.br**, pelo *WhatsApp:* (61) 98308-6517 e pelos telefones (61) 3030-3441 e 0800 101 0034, em dias úteis, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

19.4. O candidato que desejar informações ou relatar ao **Instituto ACCESS** quaisquer fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem anterior.

19.5. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**.

19.6. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado junto ao **Instituto ACCESS** o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser feita ou solicitada por meio da "Área do Candidato" no *site*: **www.access.org.br** ou pelo *e-mail*: **contato@access.org.br**.

19.7. Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

19.8. Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo II.

19.9. A comissão de concurso da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e o **Instituto ACCESS** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

19.10. A inexatidão das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a eliminação do candidato, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Realização:

Instituto ACCESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

19.11. Os itens e anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, por meio de retificação que será devidamente publicada no *site*: **www.access.org.br**.
19.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
19.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e pelo **Instituto ACCESS**.

Promissão-SP, 7 de abril de 2026.

HAMILTON FOZ
Prefeito Municipal

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	7/4/2026
Período das inscrições	8/4/2026 a 7/5/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	8 a 9/4/2026
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	14/4/2026
Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	15 e 16/4/2026
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	23/4/2026
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	8/5/2026
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	20/5/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	21 e 22/5/2026
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	1/6/2026
Divulgação dos locais de prova (CCI)	8/6/2026
Realização das provas objetivas	**14/6/2026**
Divulgação dos gabaritos preliminares	15/6/2026
Prazo para interposição de recursos aos gabaritos das provas objetivas	16 a 17/6/2026
Decisão dos recursos aos gabaritos das provas objetivas	30/6/2026
Resultado preliminar das provas objetivas	30/6/2026
Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar das provas objetivas	1 e 2/7/2026
Resultado definitivo das provas objetivas	13/7/2026
Convocação para as provas práticas e testes de aptidão física	14/7/2026
Realização das provas práticas e testes de aptidão física	18 e 19/7/2026
Convocação para a avaliação de títulos	14/7/2026
Prazo para envio dos títulos	15 a 17/7/2026
Resultado preliminar das provas práticas e testes de aptidão física	27/7/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar das provas práticas e testes de aptidão física	28 e 29/7/2026
Resultado definitivo das provas práticas e testes de aptidão física	5/8/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos	27/7/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar da avaliação de títulos	28 e 29/7/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos	5/8/2026
Resultado definitivo do Concurso Público	6/8/2026

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa:
Conhecimento da língua: ortografia; acentuação gráfica; pontuação; masculino e feminino; antônimo e sinônimo; diminutivo e aumentativo. Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Significação das palavras.

Raciocínio Lógico e Matemático:
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário brasileiro. Noções de posição, forma e tamanho. Sistema de numeração romano. Sistema de medidas de: comprimento, massa, capacidade e tempo. Noções sobre figuras geométricas planas. Teoria elementar de conjuntos. Sistema de numeração decimal.

Conhecimentos Gerais:
Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, desenvolvimento sustentável, segurança, vinculações históricas a nível municipal e regional.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa:
Interpretação de texto. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Semântica: a significação das palavras no texto.

Raciocínio Lógico e Matemático:
Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Tabela verdade. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais.

Conhecimentos Gerais:
Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional e nacional.

Conhecimentos Específicos - Agente Comunitário de Saúde:

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde – SUS, princípios, diretrizes e organização; Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família; atribuições do Agente Comunitário de Saúde; territorialização, cadastramento e acompanhamento das famílias; visita domiciliar, escuta qualificada e orientação em saúde; promoção da saúde e prevenção de doenças; vigilância em saúde no território; ações educativas em saúde; registro de informações e uso de sistemas de informação da Atenção Básica; sigilo profissional e relações interpessoais; trabalho em equipe multiprofissional; participação social e controle social no SUS. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Agente de Combate às Endemias:
Sistema Único de Saúde – SUS, princípios e organização; vigilância em saúde e vigilância ambiental; atribuições do Agente de Combate às Endemias; endemias e epidemias, conceitos básicos; principais doenças endêmicas e vetoriais; ciclo de vida dos vetores e formas de controle; ações de prevenção e combate às endemias; visita domiciliar e inspeção de imóveis; uso seguro de equipamentos, insumos e produtos químicos; educação em saúde e mobilização comunitária; registro, coleta e encaminhamento de informações; segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Agente de Trânsito:
Legislação de Trânsito; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997; Sistema Nacional de Trânsito; competências dos órgãos executivos de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; pedestres e condutores de veículos não motorizados; educação para o trânsito; sinalização de trânsito; engenharia de tráfego; operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; infrações e penalidades; medidas administrativas; processo administrativo de trânsito; crimes de trânsito; habilitação; veículos; registro e licenciamento de veículos; normas de segurança veicular. Sinalização de Trânsito; sinalização vertical; sinalização horizontal; dispositivos auxiliares; sinalização semafórica; sinalização temporária; gestos e sinais sonoros; sinalização em obras; interpretação da sinalização. Fiscalização de Trânsito; procedimentos de abordagem; lavratura de auto de infração; medidas administrativas; remoção e retenção de veículos; recolhimento de documentos; uso de talonário eletrônico; segurança do agente; fiscalização de transporte coletivo e escolar. Operação e Controle do Tráfego; ordenamento do fluxo de veículos; controle manual do trânsito; operação em eventos; bloqueios e desvios; atuação em acidentes; atendimento a ocorrências; gerenciamento de congestionamentos; prioridade de circulação; corredores exclusivos. Educação para o Trânsito; campanhas educativas; ações preventivas; comportamento seguro; direção defensiva; cidadania no trânsito; interação entre condutores, ciclistas e pedestres; prevenção de acidentes; programas educativos. Noções de Engenharia de Tráfego; conceitos de volume e capacidade viária; classificação das vias; planejamento de circulação; dispositivos redutores de velocidade; interseções; rotatórias; estudos de tráfego; mobilidade urbana. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Atendente de Farmácia:
Conhecimentos Específicos: Organização e funcionamento de farmácias e drogarias; atribuições do atendente de farmácia; noções de farmacologia básica; medicamentos, formas farmacêuticas e vias de administração; armazenamento, conservação e controle de estoque de medicamentos; dispensação e orientação básica ao usuário; medicamentos controlados e legislação básica; higiene, limpeza e boas práticas em farmácias; atendimento ao público e relações interpessoais; noções de segurança do paciente. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:
Fundamentos da Educação Infantil; concepção de infância; desenvolvimento integral da criança; cuidar e educar; organização da rotina; acolhimento; adaptação; interação e brincadeira. Desenvolvimento Infantil; aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional; fases do desenvolvimento; estímulos adequados por faixa etária;

Realização:

autonomia; linguagem oral e corporal. Práticas Pedagógicas; atividades lúdicas; contação de histórias; jogos e brincadeiras; organização do espaço educativo; materiais pedagógicos; acompanhamento das atividades orientadas pelo professor. Cuidados com a Criança; higiene pessoal; alimentação; sono e repouso; troca de fraldas; controle de esfíncteres; promoção da saúde; prevenção de acidentes; acompanhamento em atividades externas.
Noções de Primeiros Socorros; cuidados imediatos; prevenção de acidentes no ambiente escolar; engasgo; quedas; febre; acionamento de serviços de emergência; segurança da criança. Inclusão Escolar; atendimento a crianças com necessidades educacionais específicas; respeito à diversidade; acessibilidade; interação social; apoio à participação nas atividades. Relação Escola-Família; comunicação com responsáveis; postura profissional; sigilo; trabalho em equipe; mediação de conflitos; convivência no ambiente escolar. Legislação Educacional; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; direitos da criança; deveres da escola; proteção integral; noções da Base Nacional Comum Curricular. Organização do Ambiente Escolar; limpeza e conservação; segurança; organização de materiais; apoio nas atividades pedagógicas; acompanhamento em recreação e alimentação. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Saúde Bucal:
Sistema Único de Saúde – SUS e Política Nacional de Saúde Bucal; atribuições do Auxiliar de Saúde Bucal; organização do consultório odontológico; instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos; biossegurança, controle de infecção e esterilização; higiene oral e ações educativas em saúde bucal; apoio ao cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; preparo e organização do paciente; registro de informações e prontuários; sigilo profissional e trabalho em equipe. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Cuidador de Saúde:
Conceitos de cuidado em saúde; atribuições do cuidador de saúde; cuidados básicos com higiene, alimentação, mobilidade e conforto; acompanhamento de idosos, pessoas com deficiência e pacientes dependentes; prevenção de quedas, lesões e infecções; administração de medicamentos conforme orientação profissional; primeiros socorros básicos; comunicação, acolhimento e humanização do cuidado; espeito à dignidade humana e sigilo; trabalho em equipe e relações interpessoais. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Cuidador Educacional:
Papel e atribuições do cuidador educacional; apoio ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; inclusão escolar e educação inclusiva; noções básicas de desenvolvimento infantil; cuidados com higiene, alimentação e mobilidade no ambiente escolar; promoção da autonomia do estudante; mediação de conflitos e convivência escolar; respeito à diversidade e sigilo; trabalho integrado com equipe pedagógica; noções de segurança e primeiros socorros no ambiente escolar. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Escriturário A:
Administração Pública; princípios constitucionais; organização administrativa; atos administrativos; poderes administrativos; serviços públicos; atendimento ao cidadão; noções de gestão pública. Rotinas Administrativas; protocolo; tramitação de documentos; elaboração de expedientes; arquivo; controle de correspondências; organização de agendas; apoio administrativo; fluxos de trabalho. Redação Oficial; correspondências oficiais; memorando; ofício; requerimento; relatório; ata; linguagem formal; padronização; manual de redação oficial; clareza e objetividade. Arquivologia; classificação de documentos; arquivamento; métodos de organização; tabela de temporalidade; preservação documental; arquivos físicos e digitais; gestão documental. Noções de Contabilidade Pública; receitas e despesas; empenho; liquidação e pagamento; restos a pagar; princípios orçamentários; noções da Lei nº 4.320/1964. Orçamento Público; plano plurianual; lei de diretrizes

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

orçamentárias; lei orçamentária anual; execução orçamentária; créditos adicionais; controle e acompanhamento. Informática Aplicada; sistemas operacionais; editores de texto; planilhas eletrônicas; correio eletrônico; navegação na internet; organização de arquivos digitais; pacote Microsoft Office ou similares. Atendimento ao Público; comunicação; postura profissional; relacionamento interpessoal; tratamento de demandas; qualidade no serviço público. Legislação Administrativa; noções da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; acesso à informação; transparência; noções da Lei de Acesso à Informação; licitações e contratos administrativos; noções da Lei nº 14.133/2021. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Fiscal de Tributos Municipais:
Noções de Direito Tributário; conceito de tributo; espécies tributárias; obrigação tributária; fato gerador; sujeito ativo e passivo; crédito tributário; lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; prescrição e decadência; responsabilidade tributária; garantias e privilégios do crédito tributário; normas gerais do Código Tributário Nacional. Legislação Tributária Municipal; competência tributária dos municípios; impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI); taxas; contribuição de melhoria; código tributário municipal; planta genérica de valores; cadastro imobiliário. Fiscalização Tributária; procedimentos de fiscalização; auditoria fiscal; diligências; lavratura de autos de infração; notificação; intimação; apreensão de documentos; fiscalização in loco; planejamento fiscal; combate à sonegação. Processo Administrativo Tributário; impugnação; defesa do contribuinte; recursos administrativos; julgamento em primeira e segunda instâncias; prazos; revisão de lançamento; inscrição em dívida ativa; execução fiscal. Contabilidade Geral e Aplicada ao Setor Público; noções de escrituração contábil; balanço patrimonial; demonstrações contábeis; receitas e despesas; análise de documentos fiscais; noções da Lei nº 4.320/1964. Auditoria Fiscal; técnicas de auditoria; cruzamento de informações; análise de livros fiscais e contábeis; identificação de irregularidades; relatórios de fiscalização. Noções de Direito Administrativo; atos administrativos; poder de polícia; princípios da administração pública; processo administrativo; responsabilidade do agente público.
Informática Aplicada à Fiscalização; sistemas de gestão tributária; cadastro fiscal; uso de planilhas eletrônicas; análise de dados; ferramentas digitais de fiscalização. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Guarda Civil Municipal:
Segurança Patrimonial; vigilância de bens públicos; controle de acesso de pessoas e veículos; rondas preventivas; identificação de situações suspeitas; proteção de instalações; prevenção de furtos e depredações. Noções de Segurança Pública; prevenção da violência; atuação preventiva; cooperação com forças de segurança; proteção do patrimônio público; preservação da ordem. Legislação Aplicada; princípios constitucionais da administração pública; direitos e garantias fundamentais; noções da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; competências municipais; noções do Estatuto Geral das Guardas Municipais. Controle de Acesso; identificação funcional; registro de entrada e saída; atendimento ao público; triagem; procedimentos de segurança; protocolos internos. Procedimentos Operacionais; rondas internas e externas; registro de ocorrências; comunicação por rádio; elaboração de relatórios; preservação do local de ocorrência; acionamento de apoio. Prevenção e Combate a Incêndio; noções de prevenção; classes de incêndio; uso de extintores; rotas de fuga; abandono de área; primeiros procedimentos em emergências. Noções de Primeiros Socorros; atendimento inicial; avaliação da vítima; controle de hemorragias; imobilização; acionamento de serviços de emergência; segurança da cena. Relações Humanas no Trabalho; comunicação; postura profissional; mediação de conflitos; trabalho em equipe; atendimento ao público. Segurança no Trabalho; uso de equipamentos de proteção; prevenção de riscos; ergonomia; cuidados durante rondas; procedimentos em situações adversas. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Monitor Infantil:

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; rotina na Educação Infantil; cuidados com higiene, alimentação e repouso; acompanhamento e supervisão de crianças; atividades lúdicas e recreativas; promoção do brincar e da socialização; prevenção de acidentes no ambiente escolar; noções de primeiros socorros; responsabilidade e postura profissional; relacionamento com crianças, famílias e equipe escolar. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Técnico em Enfermagem e Técnico de Enfermagem 192:
Sistema Único de Saúde – SUS, princípios e organização; atribuições do Técnico em Enfermagem; fundamentos de enfermagem; procedimentos básicos de enfermagem; administração de medicamentos e vacinas; verificação de sinais vitais; cuidados com o paciente em diferentes ciclos da vida; biossegurança, controle de infecção e uso de Equipamentos de Proteção Individual; assistência de enfermagem em urgência e emergência; registro de enfermagem. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Técnico em Radiologia:
Fundamentos de radiologia; princípios físicos das radiações ionizantes; equipamentos radiológicos e seus componentes; técnicas básicas de radiodiagnóstico; posicionamento do paciente; proteção radiológica e biossegurança; legislação básica em radiologia; processamento e armazenamento de imagens; segurança do paciente e do trabalhador. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Técnico em Redes:
Fundamentos de Redes de Computadores; conceitos básicos; topologias de rede; meios de transmissão; largura de banda; latência; comutação; roteamento; modelo OSI model; arquitetura TCP/IP. Endereçamento IP; IPv4 e IPv6; classes de endereços; subnetting; máscara de sub-rede; gateway; NAT; cálculo de sub-redes; planejamento de endereçamento. Protocolos de Rede; HTTP; HTTPS; FTP; SMTP; POP3; IMAP; DNS; DHCP; SNMP; protocolos de transporte; portas e serviços; configuração e análise de protocolos. Equipamentos de Rede; switches; roteadores; access points; modems; hubs; firewall; configuração básica; atualização de firmware; diagnóstico de falhas. Redes Sem Fio; padrões IEEE 802.11; configuração de redes Wi-Fi; segurança em redes sem fio; criptografia; interferências; cobertura e alcance. Cabeamento Estruturado; normas e padrões; cabeamento metálico e óptico; crimpagem; montagem de cabos; patch panels; racks; certificação de rede. Segurança de Redes; controle de acesso; VLANs; VPNs; firewall; IDS/IPS; políticas de segurança; criptografia; prevenção de ataques; boas práticas. Sistemas Operacionais de Rede; Microsoft Windows Server; Linux; serviços de rede; gerenciamento de usuários; permissões; diretório ativo; serviços de compartilhamento. Monitoramento e Gerenciamento; ferramentas de monitoramento; análise de tráfego; logs; desempenho de rede; identificação de falhas; documentação de rede. Virtualização e Computação em Nuvem; conceitos básicos; redes virtuais; serviços em nuvem; infraestrutura como serviço; plataformas de nuvem. Suporte Técnico em Redes; atendimento a usuários; diagnóstico e resolução de problemas; manutenção preventiva e corretiva; documentação técnica; boas práticas de atendimento. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Visitador Sanitário:
Sistema Único de Saúde – SUS e vigilância em saúde; atribuições do visitador sanitário; vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; inspeção sanitária de ambientes, serviços e produtos; identificação de riscos à saúde; ações educativas em saúde; visitas domiciliares e comunitárias; registro e elaboração de relatórios; legislação sanitária básica; postura profissional e relacionamento com a comunidade. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa:
Regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico e Matemático:
Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Análise combinatória e probabilidade. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Regra de três simples e compostas. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjuntos numéricos. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios. Razões especiais. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria.

Conhecimentos Gerais:
Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional e nacional.

Conhecimentos Específicos - Assistente Social:
Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; formação sócio-histórica da sociedade brasileira; questão social e suas expressões contemporâneas; projeto ético-político do Serviço Social; legislação profissional; políticas sociais no Brasil; seguridade social, saúde, assistência social e previdência social; Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organização, níveis de proteção e serviços; atuação do assistente social nas políticas de saúde, educação, assistência social e habitação; trabalho interdisciplinar e intersetorial; planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos sociais; instrumentos e técnicas do Serviço Social; elaboração de relatórios, pareceres e estudos sociais; controle social e participação popular. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Cirurgião Dentista 20H e Cirurgião Dentista 40H:
Sistema Único de Saúde – SUS, princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Saúde Bucal; organização e funcionamento dos serviços odontológicos públicos; biossegurança e controle de infecção cruzada; diagnóstico, prevenção e tratamento das principais doenças bucais; cariologia; periodontia básica; dentística restauradora; cirurgia oral menor; urgências e emergências odontológicas; farmacologia aplicada à odontologia; anestesia local; radiologia odontológica; prontuário odontológico; legislação odontológica; responsabilidade profissional. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral Menor:
Anatomia Aplicada à Cirurgia Oral; anatomia de cabeça e pescoço; estruturas ósseas; músculos da mastigação; nervos cranianos; vascularização; espaços faciais; relação anatômica dos dentes com estruturas nobres. Avaliação Pré-operatória; anamnese; exame clínico; exames complementares; avaliação sistêmica; risco cirúrgico; classificação ASA; planejamento cirúrgico; consentimento informado. Biossegurança; controle de infecção;

Realização:

esterilização; assepsia e antissepsia; barreiras de proteção; descarte de resíduos; normas de biossegurança em odontologia. Anestesiologia em Odontologia; técnicas anestésicas; anestesia local; bloqueios regionais; indicações e contraindicações; complicações; manejo de emergências; uso de Lidocaína; Mepivacaína; Articaína. Exodontia; técnicas de exodontia simples e complexa; instrumentais cirúrgicos; alavancas e fórceps; odontosecção; luxação; remoção de raízes residuais; exodontia de dentes inclusos e impactados. Cirurgia de Terceiros Molares; indicações; classificação; planejamento; técnicas cirúrgicas; osteotomia; odontosecção; sutura; complicações. Cirurgias dos Tecidos Moles; biópsias; frenectomia; frenotomia; remoção de lesões benignas; exérese; técnicas de sutura; cicatrização. Infecções Odontogênicas; diagnóstico; tratamento cirúrgico; drenagem; antibioticoterapia; celulites; abscessos; prevenção de complicações. Hemostasia e Manejo do Sangramento; técnicas hemostáticas; agentes hemostáticos; suturas; controle de hemorragias; cuidados pós-operatórios. Complicações em Cirurgia Oral; alveolite; parestesia; fratura alveolar; comunicação buco-sinusal; infecção pós-operatória; edema; trismo; manejo clínico. Farmacologia Aplicada; analgésicos; anti-inflamatórios; antibióticos; prescrição medicamentosa; uso de Amoxicilina; Ibuprofeno; Paracetamol; interações medicamentosas. Radiologia Aplicada; interpretação de radiografias periapicais; panorâmicas; tomografia computadorizada; planejamento cirúrgico por imagem. Urgências e Emergências em Odontologia; síncope; reações alérgicas; choque anafilático; hipoglicemia; parada cardiorrespiratória; suporte básico de vida. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Cirurgião Dentista - Protesista:
Prótese Dentária; conceitos; classificação; prótese total; prótese parcial removível; prótese fixa; prótese sobre implantes; planejamento protético; etapas clínicas e laboratoriais. Anatomia e Oclusão; anatomia dental; relações intermaxilares; oclusão normal; oclusão funcional; guia anterior; dimensão vertical; curvas de Spee e Wilson. Prótese Total; exame clínico; moldagens preliminares e funcionais; confecção de bases e roletes; registro intermaxilar; seleção e montagem de dentes artificiais; prova estética e funcional; instalação; ajustes e manutenção. Prótese Parcial Removível; planejamento; delineamento; preparo de boca; grampos; conectores; apoios; moldagens; instalação; ajustes; manutenção. Prótese Fixa; coroas unitárias; pontes fixas; preparos dentários; provisórios; moldagens; cimentação; materiais protéticos; ajustes oclusais. Materiais Dentários Aplicados; resinas acrílicas; cerâmicas; ligas metálicas; silicones; alginatos; gessos; cimentos odontológicos; propriedades e manipulação. Prótese sobre Implantes; componentes protéticos; planejamento; moldagens; instalação; manutenção; complicações protéticas. Moldagem e Modelos; técnicas de moldagem; materiais de moldagem; desinfecção; vazamento de modelos; troquelização; controle de qualidade. Oclusão e Ajustes Oclusais; contatos oclusais; interferências; ajuste seletivo; equilíbrio oclusal; articulação temporomandibular. Disfunções Temporomandibulares; diagnóstico; placas oclusais; tratamento conservador; acompanhamento clínico. Manutenção e Reparos Protéticos; reembasamento; consertos; ajustes; higienização das próteses; orientação ao paciente. Biossegurança em Prótese Dentária; controle de infecção; desinfecção de moldagens; esterilização; barreiras de proteção. Radiologia Aplicada; interpretação básica de exames; planejamento protético; avaliação de suporte ósseo. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Cirurgião Endodontista:
Anatomia dental interna e externa; histologia e fisiologia pulpar; patologia pulpar e periapical; diagnóstico clínico e radiográfico em endodontia; testes de sensibilidade pulpar; preparo químico-mecânico dos canais radiculares; técnicas de instrumentação manual, rotatória e reciprocante; irrigação e soluções irrigadoras; medicação intracanal; obturação dos canais radiculares; retratamento endodôntico; acidentes e complicações em endodontia; urgências endodônticas; radiologia aplicada à endodontia; biossegurança; legislação profissional. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Enfermeiro:

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Sistema Único de Saúde – SUS; políticas públicas de saúde; níveis de atenção à saúde; processo de enfermagem e sistematização da assistência de enfermagem; fundamentos e técnicas de enfermagem; assistência de enfermagem em saúde coletiva; enfermagem clínica, cirúrgica, materno-infantil e saúde mental; saúde do adulto, do idoso, da criança e da mulher; urgência e emergência; vigilância epidemiológica; controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde; segurança do paciente; gestão e administração dos serviços de enfermagem; liderança e trabalho em equipe; legislação profissional. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Farmacêutico:
Assistência farmacêutica no SUS; políticas nacionais de medicamentos e de assistência farmacêutica; farmacologia geral e aplicada; farmacocinética e farmacodinâmica; farmácia clínica e atenção farmacêutica; uso racional de medicamentos; dispensação farmacêutica; farmacovigilância e tecnovigilância; controle e garantia da qualidade de medicamentos; boas práticas farmacêuticas; medicamentos sujeitos a controle especial; legislação sanitária e farmacêutica; responsabilidade profissional. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Fisioterapeuta:
Fundamentos históricos e conceituais da fisioterapia; avaliação fisioterapêutica funcional; cinesiologia e biomecânica; recursos terapêuticos manuais; eletrotermofototerapia; fisioterapia traumato-ortopédica; fisioterapia neurológica; fisioterapia cardiorrespiratória; fisioterapia geriátrica; fisioterapia preventiva e em saúde coletiva; reabilitação funcional; atuação do fisioterapeuta no SUS; legislação profissional e trabalho multiprofissional. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Fonoaudiólogo:
Fundamentos teóricos da fonoaudiologia; desenvolvimento da linguagem oral e escrita; aquisição e desenvolvimento da fala; distúrbios da comunicação humana; audiologia básica e clínica; avaliação audiológica; motricidade orofacial; voz profissional e clínica; distúrbios da deglutição e disfagia; avaliação e intervenção fonoaudiológica; atuação do fonoaudiólogo na saúde e na educação; políticas públicas; legislação profissional. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Médico Cardiologista:
Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular; semiologia cardiovascular; métodos diagnósticos em cardiologia; eletrocardiografia; ecocardiografia; hipertensão arterial sistêmica; doença arterial coronariana; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; valvopatias; cardiopatias congênitas no adulto; prevenção primária e secundária das doenças cardiovasculares; urgências e emergências cardiológicas; diretrizes clínicas atuais; Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Médico Ginecologista e Obstetra:
Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino; assistência ginecológica integral; planejamento reprodutivo; anticoncepção; assistência pré-natal; parto e puerpério; patologias obstétricas; intercorrências clínicas na gestação; doenças ginecológicas benignas e malignas; rastreamento dos cânceres ginecológicos; urgências e emergências em ginecologia e obstetrícia; atenção à saúde da mulher; protocolos clínicos. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Médico Horista - Clínico Geral:
Atenção primária à saúde; abordagem clínica centrada na pessoa; doenças crônicas não transmissíveis; doenças infecciosas prevalentes; saúde do idoso; saúde mental na atenção básica; urgências e emergências clínicas; promoção da saúde e prevenção de doenças; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; trabalho em equipe multiprofissional. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Conhecimentos Específicos - Médico Oftalmologista:
Anatomia e fisiologia ocular; semiologia oftalmológica; exames oftalmológicos; erros de refração; doenças da córnea, cristalino, retina e nervo óptico; glaucoma; catarata; doenças infecciosas oculares; traumatismos oculares; urgências oftalmológicas; prevenção da cegueira; programas de saúde ocular. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Médico Pediatra:
Crescimento e desenvolvimento infantil; puericultura; aleitamento materno; imunizações; nutrição infantil; doenças prevalentes na infância; doenças infectocontagiosas; saúde do recém-nascido; urgências pediátricas; atenção integral à saúde da criança e do adolescente; protocolos clínicos. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Médico Psiquiatra:
Fundamentos da psicopatologia; semiologia psiquiátrica; diagnóstico e classificação dos transtornos mentais; transtornos de humor, ansiedade, psicóticos e de personalidade; transtornos relacionados ao uso de substâncias; emergências psiquiátricas; psicofarmacologia; políticas públicas de saúde mental; atenção psicossocial. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Médico Veterinário:
Saúde pública veterinária; zoonoses; vigilância epidemiológica; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; vigilância sanitária; clínica veterinária básica; bem-estar animal; biossegurança; legislação sanitária e profissional; responsabilidade técnica. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Odontopediatra:
Odontopediatria; fundamentos; atendimento odontológico infantil; desenvolvimento psicológico da criança; abordagem comportamental; manejo da ansiedade; comunicação com responsáveis. Crescimento e Desenvolvimento; cronologia de erupção dentária; dentição decídua e mista; desenvolvimento craniofacial; alterações do desenvolvimento. Anatomia Dental Infantil; características dos dentes decíduos; diferenças anatômicas entre dentição decídua e permanente; morfologia dental. Cariologia; etiologia da cárie; diagnóstico; atividade de cárie; risco de cárie; prevenção; controle da doença cárie. Dentística Restauradora em Odontopediatria; preparo cavitário; restaurações em dentes decíduos; materiais restauradores; técnicas minimamente invasivas. Terapia Pulpar em Dentes Decíduos; proteção pulpar; pulpotomia; pulpectomia; materiais utilizados; indicações e contraindicações. Odontologia Preventiva; aplicação tópica de flúor; selantes; educação em saúde bucal; controle de placa; orientação de higiene bucal. Manejo de Hábitos Bucais; sucção digital; uso de chupeta; respiração bucal; interposição lingual; prevenção de más oclusões. Traumatismos Dentários; diagnóstico; atendimento de urgência; fraturas coronárias; luxações; avulsões; acompanhamento clínico.
Farmacologia em Odontopediatria; analgésicos; anti-inflamatórios; antibióticos; dosagens pediátricas; prescrição segura; uso de Amoxicilina; Ibuprofeno; Paracetamol. Anestesiologia em Odontopediatria; técnicas anestésicas; controle da dor; indicações; complicações; manejo clínico. Radiologia em Odontopediatria; indicações; técnicas radiográficas; proteção radiológica; interpretação básica. Pacientes com Necessidades Especiais; atendimento odontológico; adaptação de técnicas; abordagem multidisciplinar. Biossegurança; controle de infecção; esterilização; proteção individual; desinfecção de superfícies. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Nutricionista:

Realização:
Instituto ACCESS

Avaliação nutricional individual e coletiva; nutrição nos diferentes ciclos da vida; dietoterapia; políticas públicas de alimentação e nutrição; segurança alimentar e nutricional; controle higiênico-sanitário dos alimentos; educação alimentar e nutricional; alimentação escolar; atuação do nutricionista no SUS. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Professor de Apoio - PEB I:
Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos da educação inclusiva; legislação educacional aplicada à inclusão escolar, com ênfase na Constituição Federal, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e normativas correlatas; conceitos de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação; desenvolvimento infantil e processos de aprendizagem; papel e atribuições do Professor de Apoio no contexto escolar; práticas pedagógicas inclusivas; adaptação curricular e flexibilização de estratégias didáticas; mediação pedagógica e promoção da autonomia do estudante; tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade; avaliação educacional em perspectiva inclusiva; trabalho colaborativo com professores regentes, equipe pedagógica e famílias; responsabilidade docente e sigilo das informações educacionais. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Especial:
Fundamentos teóricos, históricos e legais da educação especial; políticas públicas de educação inclusiva no Brasil; legislação educacional vigente; concepções de deficiência ao longo da história; deficiência intelectual, física, sensorial, múltipla, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação; desenvolvimento humano e aprendizagem; processos de avaliação educacional no contexto da educação especial; práticas pedagógicas inclusivas e organização do trabalho pedagógico; currículo, adaptação curricular e planejamento educacional individualizado; Atendimento Educacional Especializado – AEE, objetivos, organização e práticas; tecnologias assistivas e recursos pedagógicos acessíveis; trabalho interdisciplinar e intersetorial; relação escola, família e comunidade; compromisso social do educador. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Professor de EJA - PEB I:
Fundamentos históricos, sociais, políticos e legais da Educação de Jovens e Adultos; legislação e diretrizes curriculares nacionais da EJA; concepções de educação ao longo da vida; características socioculturais, econômicas e educacionais do público da EJA; metodologias e práticas pedagógicas específicas para jovens, adultos e idosos; alfabetização e letramento na EJA; currículo integrado e contextualizado; avaliação da aprendizagem na EJA; educação popular e pedagogia emancipatória; diversidade cultural, étnico-racial e de gênero; inclusão educacional na EJA; organização do trabalho docente; compromisso social e responsabilidade profissional. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Professor PEB I - Educação Infantil:
Concepções contemporâneas de infância; fundamentos teóricos do desenvolvimento infantil; aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e culturais do desenvolvimento da criança; legislação educacional aplicada à educação infantil; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; campos de experiência; direitos de aprendizagem e desenvolvimento; organização do trabalho pedagógico na educação infantil; planejamento, práticas pedagógicas, interações e brincadeiras; cuidado e educação como dimensões indissociáveis; avaliação na educação infantil; documentação pedagógica; inclusão, diversidade e equidade; relação escola e família; responsabilidade docente. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Professor PEB I - Ensino Fundamental:

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Fundamentos filosóficos, sociológicos e pedagógicos da educação; legislação educacional brasileira; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; organização curricular do ensino fundamental; planejamento pedagógico; metodologias de ensino e aprendizagem; alfabetização e letramento; numeramento e raciocínio lógico; práticas interdisciplinares; avaliação da aprendizagem; gestão da sala de aula; diversidade cultural, inclusão escolar e equidade; uso de recursos pedagógicos e tecnologias educacionais; relação professor-aluno e clima escolar; compromisso social e profissional do docente. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Professor PEB II - Artes:
Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de artes; arte como linguagem, expressão e conhecimento; legislação educacional e Base Nacional Comum Curricular – BNCC; organização curricular do componente Artes; linguagens artísticas: artes visuais, música, dança e teatro; história da arte e manifestações artísticas brasileiras; processos criativos e apreciação estética; metodologias e práticas pedagógicas no ensino de artes; planejamento e avaliação em artes; interdisciplinaridade; cultura, diversidade e patrimônio cultural; uso de materiais, técnicas e recursos expressivos; responsabilidade docente. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Professor PEB II - Educação Física e Profissional de Educação Física:
Fundamentos históricos, teóricos e pedagógicos da educação física escolar; corpo, movimento e cultura; concepções de educação física; legislação educacional e Base Nacional Comum Curricular – BNCC; organização curricular da educação física; conteúdos estruturantes: jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura; desenvolvimento motor; aprendizagem motora; inclusão e adaptação das práticas corporais; avaliação em educação física escolar; promoção da saúde, atividade física e qualidade de vida; segurança nas práticas corporais; planejamento pedagógico; compromisso social. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Física para Modalidades Esportivas: Basquetebol, Handebol, Voleibol, Futsal e Centro de Fortalecimento:
Fundamentos da Educação Física; objetivos da educação física; cultura corporal do movimento; desenvolvimento motor; aprendizagem motora; planejamento de aulas; avaliação do desempenho; inclusão nas atividades esportivas. Metodologia do Ensino dos Esportes; pedagogia do esporte; iniciação esportiva; ensino dos fundamentos; progressão pedagógica; organização de treinos; jogos pré-desportivos; adaptação de regras. Basquetebol; fundamentos técnicos; drible; passe; arremesso; rebote; defesa; sistemas táticos; regras oficiais; organização de jogos e treinamentos; noções das regras da Federação Internacional de Basquetebol. Handebol; fundamentos técnicos; passes; arremessos; drible; marcação; sistemas ofensivos e defensivos; regras oficiais; organização de treinos; noções das regras da International Handball Federation. Voleibol; fundamentos técnicos; saque; recepção; levantamento; ataque; bloqueio; defesa; sistemas de jogo; regras oficiais; noções das regras da Federação Internacional de Voleibol. Futsal; fundamentos técnicos; passe; domínio; condução; finalização; marcação; sistemas táticos; regras oficiais; organização de treinamentos; noções das regras da Federação Internacional de Futebol. Treinamento Físico; capacidades físicas; força; resistência; velocidade; flexibilidade; agilidade; coordenação; periodização do treinamento; preparação física para modalidades coletivas. Centro de Fortalecimento; exercícios de fortalecimento muscular; treinamento funcional; treinamento resistido; uso de pesos livres; elásticos; equipamentos; prevenção de lesões; prescrição de exercícios. Avaliação Física; testes físicos; composição corporal; aptidão física; monitoramento do desempenho; controle de carga de treino; indicadores de evolução. Regras e Arbitragem; interpretação das regras; organização de competições; súmulas; arbitragem básica; ética esportiva; disciplina. Primeiros Socorros; prevenção de lesões; atendimento inicial; entorses; contusões; distensões; imobilização; acionamento de emergência. Inclusão e Acessibilidade; adaptação de atividades; participação de alunos com deficiência; respeito à diversidade; esporte

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

educacional.
Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Psicólogo:

Fundamentos históricos, epistemológicos e científicos da Psicologia; principais abordagens teóricas da Psicologia, incluindo psicanálise, behaviorismo, cognitivismo, humanismo e abordagens contemporâneas; processos psicológicos básicos, como percepção, atenção, memória, emoção, motivação, aprendizagem e personalidade; desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital; avaliação psicológica, métodos, técnicas e instrumentos psicológicos; psicodiagnóstico; elaboração de laudos, pareceres e relatórios psicológicos; psicologia da saúde; psicologia hospitalar; psicologia social e comunitária; políticas públicas de saúde, assistência social e educação; saúde mental, reforma psiquiátrica e rede de atenção psicossocial; intervenções psicológicas individuais e em grupo; prevenção e promoção da saúde mental; trabalho interdisciplinar e intersetorial; legislação profissional; sigilo, responsabilidade técnica e direitos humanos. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Terapeuta Ocupacional:

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Terapia Ocupacional; concepções de saúde, doença, funcionalidade e incapacidade; desenvolvimento humano e desempenho ocupacional; avaliação terapêutica ocupacional; atividades, ocupações e participação social; análise da atividade e adaptação de tarefas; recursos terapêuticos ocupacionais; reabilitação física, neurológica, mental e social; atuação da Terapia Ocupacional em saúde mental; Terapia Ocupacional em contextos hospitalares, ambulatoriais, educacionais e comunitários; políticas públicas de saúde, assistência social e educação; inclusão social, acessibilidade e tecnologias assistivas; atenção psicossocial; trabalho interdisciplinar; planejamento terapêutico; registros e documentação técnica; legislação e responsabilidade técnica. Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde
Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à unidade de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

Agente de Combate às Endemias
Efetuar o reconhecimento geográfico das áreas passíveis de desenvolvimento de endemias e pragas e o respectivo levantamento de índices de infestação, para definição de pontos estratégicos de combate. Efetuar o combate às endemias e pragas, por meios mecânicos, químicos e biológicos. Preencher boletins e relatórios de suas atividades. Realizar outras atividades estabelecidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da vigilância sanitária municipal.

Agente de Trânsito
Desenvolver atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, atuando como facilitador da mobilidade urbana ou rodoviária sustentáveis. Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e ao trânsito de veículos e itens de identificação veicular. Planejar, coordenar e supervisionar as ações de policiamento e fiscalização de trânsito e operação de tráfego.

Ajudante de Serviços Gerais
Proceder à limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas de acordo com as necessidades. Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado e serviços gerais, incluindo limpeza das vias públicas, varrição, jardinagem, limpeza de bueiros, capina, roçagem e coleta de lixo, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

Assistente Social
Realizar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social e de Políticas Sociais. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social e de

Realização:

Políticas Sociais. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública municipal direta e indireta. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta ou a entidades e organizações populares que tenham parceria com esta Municipalidade. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

Atendente de Farmácia
Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre o uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoques. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto. Executar outras atribuições afins.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação e repouso e executando outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Receber as crianças diariamente na entrada e acompanhá-las na saída de instituição, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência; Apoiar e executar ações visando à criação de hábitos, habilidades e atitudes nas crianças; Prestar primeiros socorros; Preparar o ambiente para atividades; Agrupar as crianças; Organizar e estabelecer limites; Mediar situações de conflitos no grupo; Promover atividades recreativas e de apoio à aprendizagem para o atendimento às crianças da Educação Infantil, sobre orientação de profissionais especializados; Cuidar de crianças de 0 a 5 anos, auxiliando no desenvolvimento de sua linguagem oral e escrita, através de jogos e brincadeiras de acordo com a faixa etária das crianças; Realizar tarefas relacionadas à higiene da criança, alimentação e outras visando auxiliar o professor numa perspectiva de garantia do bem estar e crescimento sadio da criança; Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pela criança no ambiente escolar; Acompanhamento e organização dos horários de banho, troca, refeição, escovação dental e higiene pessoal e o repouso das crianças; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação do professor; fornecer informações, quando solicitado, com vistas à elaboração do projeto político pedagógico da Unidade Escolar de Educação Infantil; Participar da implementação do plano de ação da unidade de ensino; Participar, quando solicitado, dos momentos de planejamento com o pedagogo; Colaborar com o pedagogo, fornecendo informações sobre os alunos para os momentos de avaliação e formação continuada; Desempenhar outras funções afins, discutidas e indicadas no coletivo da Unidade Escolar para a sua melhor organização; Atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; Interagir com as famílias e comunidade, bem como participar de reuniões com a presença destes, quando convocados pela equipe gestora da unidade escolar; Desempenhar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldades ou correlatas à sua área de competência, determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do Município.

Auxiliar de Mecânico
Efetuar pequenos reparos mecânicos ou elétricos. Efetuar troca de óleo e limpeza de motores. Lavar as peças e outros componentes de motores e equipamentos. Auxiliar na desmontagem e montagem de motores e

Realização:

máquinas. Executar outros serviços auxiliares de manutenção, operando equipamentos simples. Efetuar a manutenção, limpeza e zelar pelas ferramentas sob sua responsabilidade.

Auxiliar de Saúde Bucal
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

Carpinteiro
Separar peças e painéis conforme projeto de montagem de fôrma e fazer os gabaritos. Confeccionar fôrmas de madeira, telhados e forro de laje (painéis) para construção ou reforma de prédios municipais. Construir andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos. Montar e assentar portas e esquadrias. Executar serviços de desmontagem de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação ou solicitação do superior imediato.

Cirurgião Dentista 20H e 40H
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade. Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar supervisão técnica dos demais auxiliares. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral Menor
Realizar procedimentos cirúrgicos na cavidade bucal e estruturas anexas caracterizadas pela sua baixa e média complexidade, realizadas em ambiente ambulatorial. Abrange a extração e até correção de pequenas alterações anatômicas que não requerem abordagem hospitalar como, por exemplo, exodontia simples, exodontia de siso, frenectomia. Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Cirurgião Dentista - Protesista
Executar a reabilitação funcional e estética do paciente, através da reposição de dentes perdidos e danificados. Planejar e executar tratamento para restabelecer o equilíbrio oclusal e da saúde bucal. Realizar moldagens, provas
e instalar próteses totais, próteses parciais removíveis, próteses fixas e próteses sobre implantes. Tratar disfunções temporomandibulares (DTM) relacionadas com a perda de dimensão vertical ou oclusão. Realizar ajuste oclusal e manutenção periódica de dispositivos protéticos. Coordenar o fluxo de trabalho com laboratórios de prótese dentária para garantir a qualidade biomecânica das peças. Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Cirurgião Endodontista
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal na área da endodontia. Realizar os procedimentos clínicos da área da endodontia, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar supervisão técnica dos demais auxiliares. Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar. Desenvolver procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares. Realizar procedimentos cirúrgicos paraendodônticos. Desenvolver tratamento dos traumatismos dentários. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

Coletor de Lixo
Realizar a coleta de resíduos seletivos ou orgânicos. Recolher o lixo domiciliar, seletivo ou não. Recolher animais mortos. Recolher lixos depositados em locais inadequados, quando determinado pelo superior hierárquico. Recolher o lixo das ruas e calçadas, colocando-o nas caçambas compactadoras de caminhão. Orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos. Atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente desenvolvida pela prefeitura. Efetuar a limpeza e preservação ambiental.

Controlador de Acesso
Efetuar a segurança preventiva do próprio público, através do monitoramento e controle de fluxo de pessoas e/ou veículos. Fiscalizar a entrada e saída de pedestres, visitantes e prestadores de serviço, validando documentos e autorizações. Identificar, orientar e encaminhar pessoas para os locais desejados. Registrar dados de visitantes e veículos em sistemas informatizados, quando houver. Receber e protocolar correspondências e pequenas encomendas, encaminhando-as aos destinatários. Percorrer sistematicamente as dependências do local de lotação para inspecionar áreas, quando determinado. Evitar entrada de pessoas não autorizadas, prevenir incêndios e acidentes, relatando qualquer anormalidade à sua supervisão ou pessoa indicada. Acompanhar prestadores de serviço em áreas restritas. Abrir e fechar portões, portas e dependências do prédio. Zelar pela guarda do patrimônio. Registrar ocorrências no livro de passagens de turno, quando houver. Realizar outras atividades correlatas, quando determinado pelo superior hierárquico.

Coveiro
Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas. Abrir covas e moldar lajes para tampá-las. Sepultar e exumar cadáveres. Auxiliar no transporte de caixões. Limpar e capinar o cemitério, mantendo-o asseado. Abrir e fechar os portões e controlar os

Realização:

horários de visitas. Transportar materiais e equipamentos de trabalho. Preparar e adubar a terra. Ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las. Participar dos trabalhos de caiação dos muros, paredes, etc. Executar outras tarefas afins.

Cuidador de Animais
Zelar pela segurança e bem estar dos animais sob a guarda do serviço. Manejar adequadamente os animais de forma a minimizar o seu estresse e desconforto. Alimentar os animais mantidos nos alojamentos. Realizar a limpeza e a higiene individual dos animais, mediante o provimento de banhos aos mesmos. Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais. Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário. Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos realizados nos animais quando necessário. Realizar a vacinação e a aplicação de medicamentos prescritos por Médico Veterinário aos animais, com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras. Coletar, receber, identificar, processar a acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial. Auxiliar no transporte dos animais, quando necessário, com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras. Realizar outras atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias. Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço.

Cuidador de Saúde
Construir e manter relações positivas com o paciente (ou idoso). Otimizar a qualidade de vida do paciente/idoso em geral. Prevenir situações de riscos tais como: vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social. Manter os familiares dos pacientes/idosos presentes e informados. Estabelecer redes de contatos no entorno referente ao paciente/idoso. Construir relações positivas com postura profissional com os familiares e empregados, outros cuidadores e equipes de saúde que atendam o paciente/idoso. Construir relações positivas com pessoas significativas para o paciente/idoso. Realizar atividades que envolvam estimulação, recreação e lazer com o paciente/idoso, supervisionado pelo profissional da saúde. Planejar, organizar e executar as atividades de vida diária – AVDs. Organizar a manter limpos todos os ambientes que o paciente/idoso utiliza. Organizar e preparar, quando necessário, a alimentação do paciente/idoso, supervisionado pelo profissional da saúde e/ou pelo familiar. Auxiliar o paciente/idoso a realizar a sua higiene pessoal diariamente. Preparar e ministrar os medicamentos necessários ao paciente/idoso, seguindo as prescrições médicas pré-estabelecidas. Saber administrar conflitos e impasses referentes ao paciente/idoso, no geral. Verificar a frequência e acompanhar o paciente/idoso nas consultas médicas e exames de rotina, quando necessário. Respeitar e conhecer a dinâmica do paciente/idoso. Aferir diariamente os sinais de vida do paciente/idoso. Obter e conhecer o estatuto do idoso. Estar sempre atualizado e participar de oficinas e reciclagens.

Cuidador Educacional
Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores; realizar a higiene bucal após a alimentação e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário); Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro; Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade ou movimento corporal, nos cuidados necessários; Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o Cuidador; Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola. Executar outras tarefas afins.

Eletricista
Executar, sob supervisão, instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos de prédios públicos ou utilizados pela Administração Pública Municipal. Instalar linhas internas e externas de baixa tensão, circuitos de distribuição

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

para equipamentos e outras instalações elétricas. Identificar, localizar e corrigir defeitos de instrumentos elétricos. Revisar periodicamente os circuitos de iluminação. Consertar chaves elétricas e transformadores. Ler equipamentos elétricos de medição e teste. Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpar e lubrificar as chaves compensadoras, substituir e ajustar peças defeituosas. Montar, desmontar e substituir aparelhos elétricos. Zelar pela própria segurança e a segurança de terceiros na execução de seu trabalho. Comunicar irregularidades no sistema elétrico. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe. Executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato, desde que no âmbito de sua competência.

Encanador
Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, roscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de água e esgoto. Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações. Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado. Executar a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos. Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparações de peças, para mantê-los em bom funcionamento. Testar as redes hidrossanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade. Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, incluindo prevenção e controle de infecção em unidades de saúde. Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem. Incentivar e assessorar o controle social em saúde. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo.

Escriturário A
Executar serviços de escritório, sob orientação do supervisor. Controlar a movimentação de correspondências em geral. Executar cálculos simples. Coletar dados para diversos fins. Lidar com arquivos e fichários. Executar serviços auxiliares internos e eventualmente externos, de acordo com as necessidades do setor em que trabalha. Atender telefones e anotar recados. Operar equipamentos de reprodução de cópias. Executar trabalhos simples de digitação. Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

Farmacêutico
Analisar, pesquisar e identificar medicamentos; Preparar fórmulas, aviar receitas e fazer registros das substâncias tóxicas nela utilizadas; Manipular substâncias necessárias à fabricação de produtos de higiene, bem como produtos para a agricultura e veterinária; Manipular substâncias tóxicas e venenosas, aplicados com a finalidade

Realização:

médica ou higiênica, de acordo com regulamentos vigentes; Exercer controle químico de medicamentos e de outros, fiscalizar as farmácias do município e executar tarefas afins.

Fiscal de Tributos Municipais
Acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais, verificando a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação de tributos da União e do Estado, promovendo a cobrança de tributos; Efetuar lançamentos de Créditos Tributários no seu âmbito Municipal; Atender e orientar contribuintes; Constituir o Crédito Tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar o fato gerador da obrigação correspondente, determinar caso a caso, propor a aplicação da penalidade cabível; Planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 052/2019).

Fisioterapeuta
Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vasculocerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculocerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando o treinamento do paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura, estimulando a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fonoaudiólogo
Atender consultas de Fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, isortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Gari
Realizar os trabalhos de conservação e limpeza das estradas e caminhos, capinar e roças terrenos, ruas e demais logradouros públicos. Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas. Realizar a limpeza de rios e córregos. Realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas. Escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relacionados com a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos. Realizar a varrição das ruas, praças e demais logradouros públicos. Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento. Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas. Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos. Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos. Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte. Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos locais para tal destinados. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Executar outras tarefas afins.

Guarda Civil Municipal
Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos municipais; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a doação de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com tais situações; encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível, e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme Plano Diretor Municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da Municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; cumprir e fazer cumprir o Código de Posturas e demais legislações, auxiliando assim as unidades administrativas da Municipalidade; fazer uso dos sinais de respeito, especialmente a continência, para todos os seus superiores hierárquicos; cumprir as disposições do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal; exercer outras atribuições afins, legais ou delegada; desempenhar missões eminentemente preventivas, zelando pelo respeito à Constituição, às leis e à proteção do patrimônio público municipal e garantir a prestação de serviços de responsabilidade do município; execução de atividades voltadas para a segurança e apoio aos cidadãos, as quais devem ser realizadas com observância dos

Realização:

princípio de respeito aos direitos humanos, da garantia dos direitos individuais e coletivos e do exercício da cidadania e proteção das liberdades públicas, deve desenvolver atividade de caráter social, estando comprometida com a evolução social da comunidade.

Jardineiro
Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos. Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais. Efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas. Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento. Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação. Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Marceneiro
Confeccionar e reformar móveis. Montar e desmontar mobiliários, divisórias, e conserto de móveis. Operar máquinas de marcenaria, tais como: topia, plaina, máquina circular, serra de fita, desengrosso, lixadeira, furadeira, entre outros necessários para a realização do serviço. Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

Mecânico
Executar tarefas sob supervisão, de regular, reparar e substituir peças ou partes de veículos e máquinas pesadas, garantindo seu perfeito funcionamento. Desempenhar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motores, peças de autos e caminhões. Desmontar, limpar, reparar e montar amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de rodas, mangas de eixo, transmissão, bielas, pistões e outros. Limpar velas, desmontar, montar, calibrar, testar e esmerilhar válvula. Substituir, lubrificar e reparar peças de veículos. Trocar motores e montar chassis. Auxiliar na revisão, reparo e montagem de motoniveladoras, retroescavadeiras, pás-carregadeira e outras máquinas afins. Avaliar as necessidades de materiais, ferramentas e equipamentos adequados ao uso de seu trabalho. Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas. Propor medidas que visem melhorar a qualidade do trabalho e agilidade as operações. Observar as normas de segurança pessoal e da oficina. Guardar e conservar o equipamento e as ferramentas utilizadas. Zelar pela limpeza e arrumação da oficina. Executar outras tarefas afins.

Médico Cardiologista
Realizar atendimento médico especializado na área de cardiologia. Realizar atenção à saúde, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico especializado e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos na área de especialização médica onde

Realização:

atua; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade médica, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

Médico Ginecologista e Obstetra
Realizar atendimento médico especializado na área de ginecologia/obstetrícia. Realizar atenção à saúde, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico especializado e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos na área de especialização médica onde atua; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade médica, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

Médico Horista - Clínico Geral
Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de

produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

Médico Oftalmologista
Realizar atendimento médico especializado na área de oftalmologia. Realizar atenção à saúde, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico especializado e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos na área de especialização médica onde atua; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade médica, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

Médico Pediatra
Realizar atendimento médico especializado na área de pediatria. Realizar atenção à saúde, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico especializado e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos na área de especialização médica onde atua; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou

Realização:

nível de complexidade, associadas à sua especialidade médica, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

Médico Psiquiatra
Realizar atendimento médico especializado na área de psiquiatria. Realizar atenção à saúde, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico especializado e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos na área de especialização médica onde atua; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade médica, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

Médico Veterinário
Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho. Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos. Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica. Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária. Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade. Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e de acordo com programas e projetos dos demais entes governamentais, inclusive de inspeção sanitária animal.

Merendeira
Preparar as refeições, contribuindo para o desenvolvimento sadio das crianças e jovens, através do preparo e organização de alimentação específica e adequada à faixa etária do aluno e às condições climáticas, de acordo com cardápio apresentado pela Nutricionista, geralmente o trivial (arroz, feijão, legumes e verduras, carne e batatas), selecionando os ingredientes necessários, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor

Realização:

adequado dos pratos. Controlar o estoque e consumo dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo, conferindo e armazenando em lugar apropriado, bem como o controle do gás de cozinha e de outros utensílios. Organizar alimentos e utensílios previstos nas diversas refeições, observando os horários estabelecidos. Realizar a lavagem e a guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. Providenciar a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho. Preparar salgados e pratos diferenciados do cardápio, quando há datas festivas. Descongelar geladeira e freezer, limpando, secando e ligando novamente. Servir refeições aos alunos, auxiliando-os a fazer o prato. Ajudar na observação e no acompanhamento da refeição das crianças e jovens. Participar do Conselho de Escola, quando eleito para representar seus pares. Verificar a validade dos produtos e gêneros alimentícios, antes de serem servidos e separados. Verificar a aceitação da merenda pelas crianças e jovens, com a finalidade de comunicar, em caso de rejeição, a ocorrência à direção da escola, solicitando a substituição por outra de melhor aceite. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específica do cargo que ocupa.

Monitor Infantil
Recepcionar alunos durante a entrada e saída no portão da escola, visando zelar pela segurança do próprio aluno. Controlar a frequência de alunos, informando-se com o professor sobre a quantidade de ausentes em cada classe, para que a merenda seja preparada e servida na quantidade apropriada e para detectar irregularidades de frequência e evasão. Estimular e acompanhar alunos em leituras, brincadeiras e jogos, desenvolvendo atividades durante o recreio, fazendo uso de livros, corda, bola, bambolê, jogos em geral, som, entre outros. Controlar retirada de materiais escolares, solicitados pelo professor para consulta e apoio na preparação das aulas. Responsabilizar-se e controlar a classe na saída momentânea do professor, quando da sua ausência para tratar de assuntos diversos junto à direção/coordenação. Realizar atividades de reprodução de material solicitado pelo professor. Circular constantemente pelo pátio, observando e orientando, visando manter a ordem e segurança dos alunos. Conferir e organizar livros da biblioteca, materiais de recreação, uniforme e material didático, facilitando sua localização posterior. Acompanhar o professor e alunos em atividades cívicas, passeios e visitas, zelando pela condução dos alunos durante o trajeto. Efetuar a conferência, organização e controle de materiais (uniformes, materiais didáticos e de recreação). Informar a direção da escola sobre a conduta dos alunos sempre que necessário e comunicar qualquer anormalidade ocorrida com os alunos.

Motorista
Dirigir veículos automotores de transportes de passageiros ou cargas. Manter a conservação de veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: água, pneus, bateria, nível do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Transportar pessoas e materiais de pequeno porte. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança. Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados e ao veículo. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou consertos. Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária. Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas afins.

Nutricionista

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição. Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais. Fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar. Prestar acompanhamento e orientações às merendeiras no preparo da merenda escolar. Ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral. Elaborar e executar projetos em sua área de atuação. Orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos. Executar outras atividades correlatas.

Odontopediatra
Cuida da saúde bucal dos bebês e da infância. Realiza atendimento odontológico aos pacientes. Orienta e participa de programas educativos preventivos. Esclarece dúvidas em saúde bucal, realiza procedimentos restauradores, endodônticos em dentes decíduos e permanentes jovens. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Operador de Motoniveladora
Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos. Utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária. Realização de serviços na execução de obras públicas diversas e em obras particulares. Requerer a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza. Contribuir com os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção. Executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização. Auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos.

Operador de Pá Carregadeira
Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos. Utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária. Realização de serviços na execução de obras públicas diversas e em obras particulares. Requerer a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza. Contribuir com os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção. Executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização. Auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos.

Operador de Retroescavadeira
Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos. Utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária. Realização de serviços na execução de obras públicas diversas e em obras particulares. Requerer a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza. Contribuir com os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção. Executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização. Auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos.

Pedreiro

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Executar serviços complexos de alvenaria em construção civil, desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento. Fazer fundação de alicerce, supervisionando abertura e demarcação de valetas através de instalação de estacas e alinhamentos, observando níveis estabelecidos, promovendo aterros necessários. Assentar tijolos para construção de paredes, observando níveis e esquadros necessários. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo. Efetuar a instalação de escoamento, através de coluna para a concretagem de laje de construção. Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento armado. Fazer a construção de praças esportivas, arquibancadas em cimento armado, vestiários, bebedouros e outras obras, de acordo com as determinações do projeto. Executar leitura e interpretação de projetos de construção, seguindo as demarcações especificadas no projeto. Efetuar serviços de acabamento em geral, instalação de rodapés, telhas, cumeeiras e etc. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais. Solicitar material e ferramentas necessárias e próprias ao trabalho. Zelar pelos equipamentos, materiais e ferramentas do serviço. Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

Pintor de Paredes
Executar serviços de pintura de parede, de acordo com as técnicas necessárias, para obtenção dos resultados dentro dos padrões determinados. Executar serviços de pintura com látex em paredes, tinta acrílica e outras, lixando e aplicando sucessivamente camadas de massa corrida e tinta. Executar serviços de pintura com tinta a óleo ou esmalte sintético em forro, portas, janelas, vitrôs e venezianas, paredes, etc. Executar serviços de emassamento na colocação de vidros em vitrôs. Zelar pelo equipamento e materiais de sua utilização. Executar os serviços de verniz em madeira. Executar outras tarefas afins determinadas pela chefia.

Professor de Apoio - PEB I
Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.

Professor de Educação Especial
Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe

Professor de Educação Física para Modalidades Esportivas: Basquetebol, Handebol, Voleibol, Futsal e Centro de Fortalecimento
Ensinar princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando os atletas sobre prática dessas atividades; treinar os atletas nas técnicas de basquetebol, handebol, voleibol, futebol de salão e outras modalidades esportivas; instruir os atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades; encarregar-se do preparo físico dos atletas no âmbito do centro de fortalecimento, definindo as atividades físicas mais indicadas para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência dos exercícios; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; efetuar testes de avaliação física; estudar as necessidades e a capacidade física dos atletas, de acordo com suas características individuais; elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam; desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares; utilizar recursos de informática quando necessário às instruções dos atletas ou ao controle das atividades; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Desempenhar outras atividades afins relacionadas com o cargo (Redação dada pela Lei Complementar nº 047/2018).

Professor de EJA - PEB I
Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.

Professor PEB I - Educação Infantil
Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfocar

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.

Professor PEB I - Ensino Fundamental
Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.

Professor PEB II - Artes
Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.

Professor PEB II - Educação Física
Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.

Profissional de Educação Física
Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos a infância e adolescência, especialmente àqueles considerados cm situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade dc vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes dc saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social.

Psicólogo
Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou em demais setores e equipamentos municipais no âmbito da área da saúde mental. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas da realidade psicossocial do público atendido. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária em equipamentos municipais diversos. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento da política municipal de saúde. Realizar pesquisas visando à construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissional do local onde está lotado, no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao local de atendimento. Orientar as pessoas em atendimento, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde municipais ou na comunidade, organizando

Realização:

grupos específicos, visando à prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.

Serralheiro
Responsável por atividades como remodelagem, recorte e finalização de barras de metais, acabamento de peças, cortes de alumínios e tubos em geral. Interpretação de desenhos industriais, aplicação de medidas, soldagem e dobragem. Fabricação de portas, esquadrias, grades, vitrais e demais componentes de metal para obras e reformas em geral.

Servente
Executar trabalho rotineiro de limpeza geral dos prédios públicos, para manter as condições de higiene e conservação. Remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, utilizando os instrumentos apropriados. Limpar, desinfetar e descontaminar salas, escritórios, escadas, pisos, tapetes e outros locais. Limpar utensílios e objetos de adorno, para manter boa aparência dos locais. Limpar instalações sanitárias, com água, sabão, detergentes e desinfetantes, reabastecendo-as de papel, toalhas e sabonetes, conservando-as em condições de uso higiênico. Servir café, chá, sucos, etc. Lavar louças e utensílios, assim como peças de roupas utilizadas nos prédios da administração, para conservá-los em condições de uso higiênico. Executar tarefas afins.

Técnico em Enfermagem
Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático de infecções de saúde nos locais de trabalho, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro. Integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde.

Técnico em Enfermagem 192
Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático de infecções de saúde nos locais de trabalho, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro. Integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde.

Técnico em Radiologia
Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico. Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias. Preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho. Operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos. Operar Raios X com intensificador de imagens. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados. Executar tarefas afins.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Técnico em Redes
Instalar e configurar dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de rede. Executar diagnósticos, corrigir falhas em redes de computadores. Preparar, instalar e manter cabeamentos de redes e configurar acessos de usuários em redes de computadores. Configurar serviços de rede, tais como firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias, visando programar recursos de segurança em redes de computadores. Executar tarefas afins a critério do superior imediato.

Terapeuta Ocupacional
Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, utilizando metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais. Ordenar o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo. Atender a demanda pré-estabelecida. Participar de atividades educativas na promoção e prevenção da saúde pública. Desenvolver o cuidado biopsicossocial do ser humano, levando o paciente a um processo de autoconhecimento de forma a desenvolver, conservar ou recuperar suas capacidades físicas e mentais. Elaborar e executar atividades selecionadas levando em conta as características e limitações de cada indivíduo. Envolver a promoção e estímulos a atividades relacionadas ao autocuidado do paciente e atividades de vida diária, atividades expressivas criativas, lúdicas e intelectuais, entre outras. Registrar todas as atividades executadas nos formulários próprios, prontuários, e outros necessários. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos ou informatizados disponíveis para esse fim. Executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Tratorista
Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos. Utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária. Realização de serviços na execução de obras públicas diversas e em obras particulares. Requerer a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza. Contribuir com os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção. Executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização. Auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos.

Vigia
Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Visitador Sanitário
Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos. Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares. Efetuar a notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária. Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos. Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Zelador
Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio. Verificar as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de elevadores, parte elétrica, hidráulica e de outros equipamentos. Fazer manutenção e reparos simples nos equipamentos, desde que seja de pequena monta e tenha conhecimento básico. Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza. Executar serviços de manutenção geral, como troca de lâmpadas fusíveis. Realizar pequenos reparos e requisitar profissionais habilitados para serviços técnicos. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO IV – MODELOS DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

MODELO

DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei Municipal nº 3.110/2012)

Eu,_____, portador do RG nº_____, e do CPF/MF nº _____, na condição de requerente de isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Promissão-SP** de acordo com os termos do Edital de Abertura, DECLARO que faço jus à isenção amparado no(a):

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

( ) Decreto Federal nº 6.593/2008 - Isenção de taxa de inscrição para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único.
Número do NIS: _____

( ) Lei Municipal nº 3.110/2012 - Isenção de taxa de inscrição para desempregado ou pessoa carente.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

( ) Documento de identidade oficial.
( ) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.
( ) Cópia da CTPS
( ) Declaração de não detenção de cargo público

ANEXO V – MODELO DO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os exercícios físicos da etapa de **testes de aptidão física** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Promissão-SP, regido pelo Edital nº 1/2026, de 7 de abril de 2026.

Realização:

Instituto ACCESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

_____, de _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo; caso contrário, o Atestado não terá validade)

Realização:

Município de Promissão - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.